



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

21 DE MARÇO DE 2024

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2 RELACIONADAS À UNIDADE ADMINISTRATIVA

**19 PRESENCAS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**  
**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e um dias do mês de março de 2024, compareceu à sede da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0554/2024. Foram recebidos pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pelo Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann, pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins e pelos demais servidores lotados na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 18/3/1994

**Data da última correição realizada:** 21/3/2024

**Jurisdição:** Porto Alegre

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021, desta Corregedoria Regional, a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 43ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Julieta Pinheiro Neta</b>	Juíza Titular	desde 14/02/2018 – Há 06 anos, 01 mês e 07 dias*
<b>Fabrício Luckmann</b>	Juiz substituto lotado	desde 04/12/2017 – Há 06 anos, 02 meses e 17 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/3/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

##### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 1º/01/2023 a 21/3/2024



Juiz(a)		Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	Julieta Pinheiro Neta	Férias	23/5 a 11/6/2023	20
			17/8 a 05/9/2023	20
Juiz Substituto lotado	Fabrício Luckmann	Férias	06/3 a 04/4/2023	30
			10/7 a 08/8/2023	30
		Afastamento das funções judicantes	20/11 a 19/12/2023	30
		Férias	26/02/2023 a 16/3/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/02/2024)

### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 1º/01/2023 a 21/3/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Fabrício Luckmann	Juiz Substituto Lotado	09/01/2023	05/3/2023	56	Juiz Substituto Lotado
		05/4/2023	22/5/2023	48	
		23/5/2023	11/6/2023	20	Férias Titular
		12/6/2023	09/7/2023	28	Juiz Substituto Lotado
		09/8/2023	16/8/2023	08	
		17/8/2023	05/9/2023	20	Férias Titular
		06/9/2023	19/11/2023	75	Juiz Substituto Lotado
Michele Daou	Juíza Substituta	20/11/2023	26/11/2023	07	Afastamento Substituto Pa – Proad 8261/23 – desconvoação
Rafael Moreira de Abreu	Juiz Substituto	22/11/2023	22/11/2023	01	Atuar como Juiz Auxiliar
		27/11/2023	29/11/2023	03	Afastamento
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta	04/12/2023	10/12/2023	07	Substituto Pa – Proad 8261/23 – desconvoação
Carolina Quadrado Ilha		11/12/2023	17/12/2023	07	
Maurício Joel Zanotelli		18/12/2023	19/12/2023	02	
Fabrício Luckmann	Juiz Substituto	20/12/2023	25/02/2024	68	Juiz Substituto Lotado
		17/3/2024	15/4/2024	30	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/02/2024)



### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
01	Maria Gorete Pereira Martins	TJAA	<b>Diretor(a) de Secretaria (CJ3)</b>	14/02/2018
02	Fernando Schnell	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	20/02/2018
03	Dirson Bruismann	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	15/02/2023
04	Vanessa Frolich Amorim	TJAA	<b>Assistente de Juiz (FC05)</b>	07/10/2016
06	Laís Regina Kops Xavier	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	14/9/2020
06	Luciano Barreto Rodrigues	AJAJ	<b>Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)</b>	10/5/2017
07	Herton Rodrigues Dressler	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	15/02/2016
08	James Schmidt Berwaldt	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	11/3/2022
09	Tiago Fagundes	AJAJ	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	1º/7/2020
10	Leandro Fraga Bergmann	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	07/01/2020
11	Rossana da Silva Barboza da Cunha	AJAJ	-	15/9/2015
12	Gabriel Lazzari Miotto	AJAJ	-	29/8/2016
13	Giuliana Alves do Amaral Budke	TJAA	-	29/8/2018
14	Gabriela Jaeger de Belli	AJAJ	-	04/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/3/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

#### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 11/3/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

#### 3.2.3 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 10 servidores em regime de teletrabalho integral/parcial, conforme relação abaixo:

Ordem	Nome	Início	Portaria	Regime
01	Gabriel Lazzari Miotto	23/5/2022	2484/22	
02	Gabriela Jaeger de Belli	23/5/2022	2356/22	



03	Leandro Fraga Bergmann	23/5/2022	2516/22	Parcial
04	Luciano Barreto Rodrigues	23/5/2022	2485/22	
05	Rossana da Silva Barboza da Cunha	23/5/20022	2493/22	
06	Tiago Fagundes	23/5/2022	2489/22	
07	Giuliana Alves do Amaral Budke	18/5/2022	2116/22	Teletrabalho no exterior
08	Herton Rodrigues Dressler	22/02/2021	4358/16	Integral
09	James Schmidt Berwaldt	23/5/2022	2518/22	
10	Laís Regina Kops Xavier	29/6/2022	2909/22	

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 12/3/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiários.

### 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/20 de 17/12/20, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais. Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/23, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do Art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

### 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.709 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

#### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

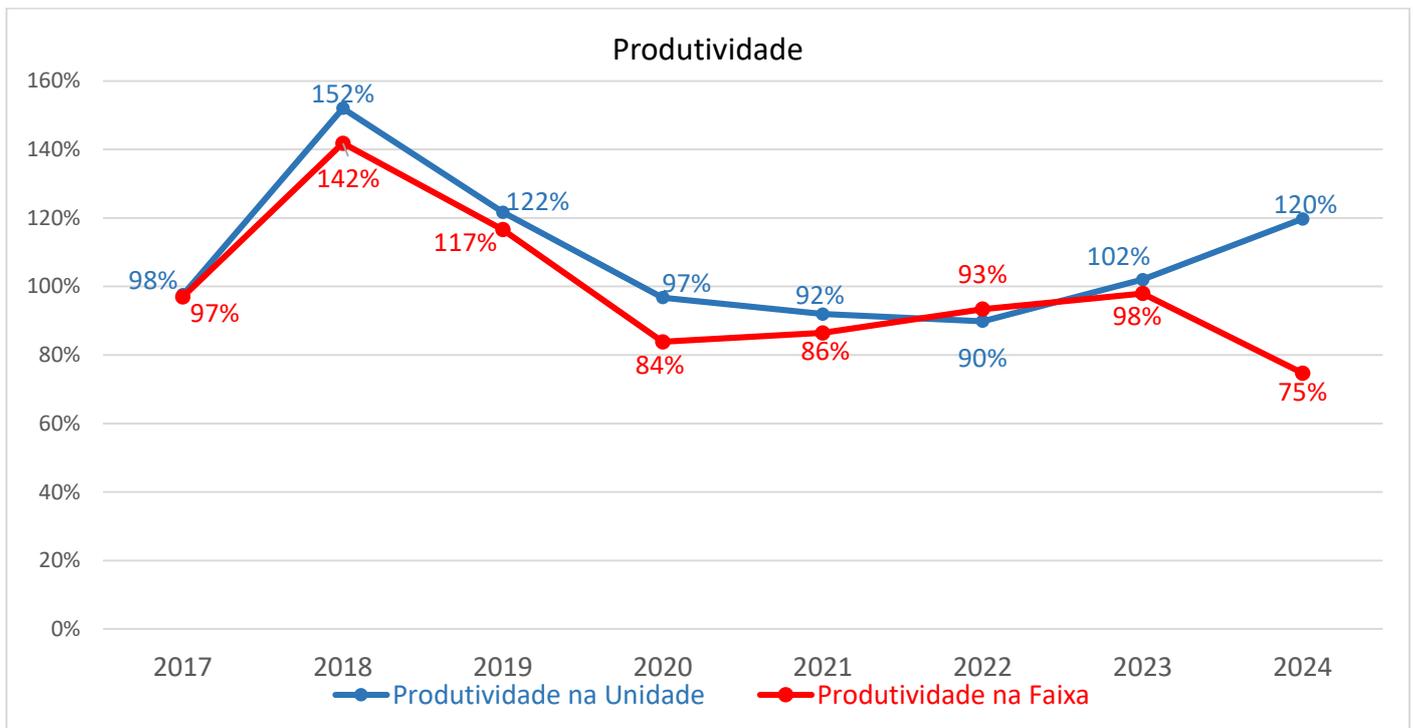
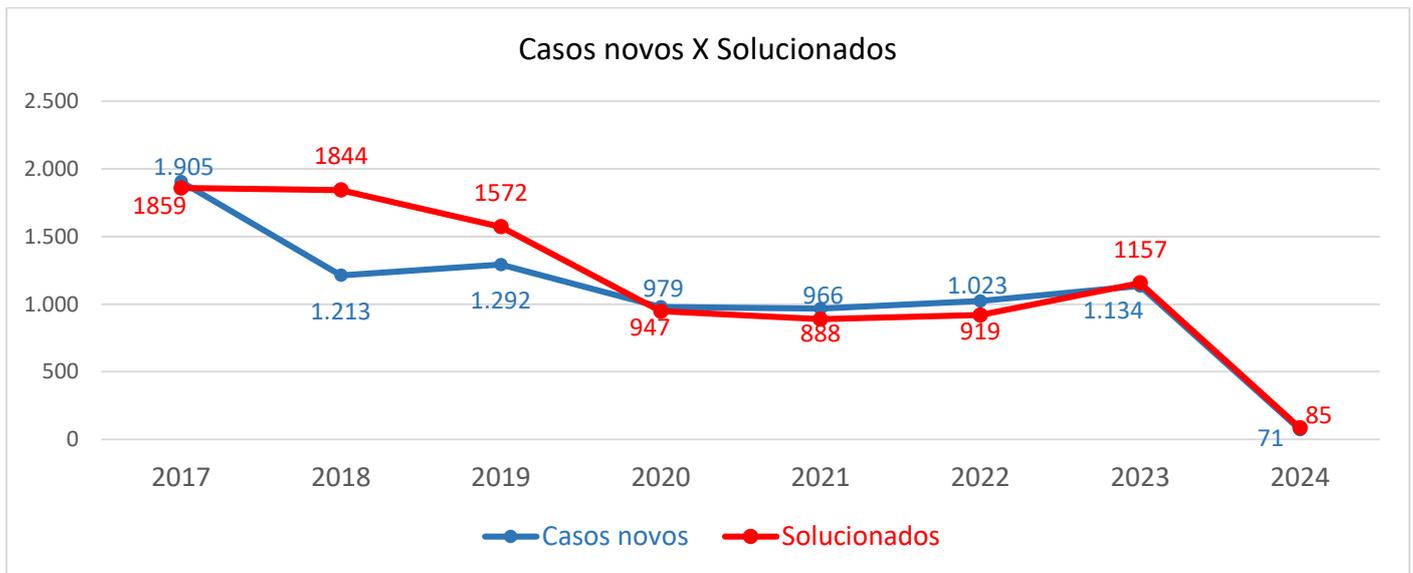
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.905	1.859	97,59%	96,98%



<b>2018</b>	1.213	1.844	152,02%	141,79%
<b>2019</b>	1.292	1.572	121,67%	116,61%
<b>2020</b>	979	947	96,73%	83,83%
<b>2021</b>	966	888	91,93%	86,47%
<b>2022</b>	1.023	919	89,83%	93,38%
<b>2023</b>	1.134	1.157	102,03%	97,96%
<b>2024 (até 31/01)</b>	71	85	119,72%	74,70%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

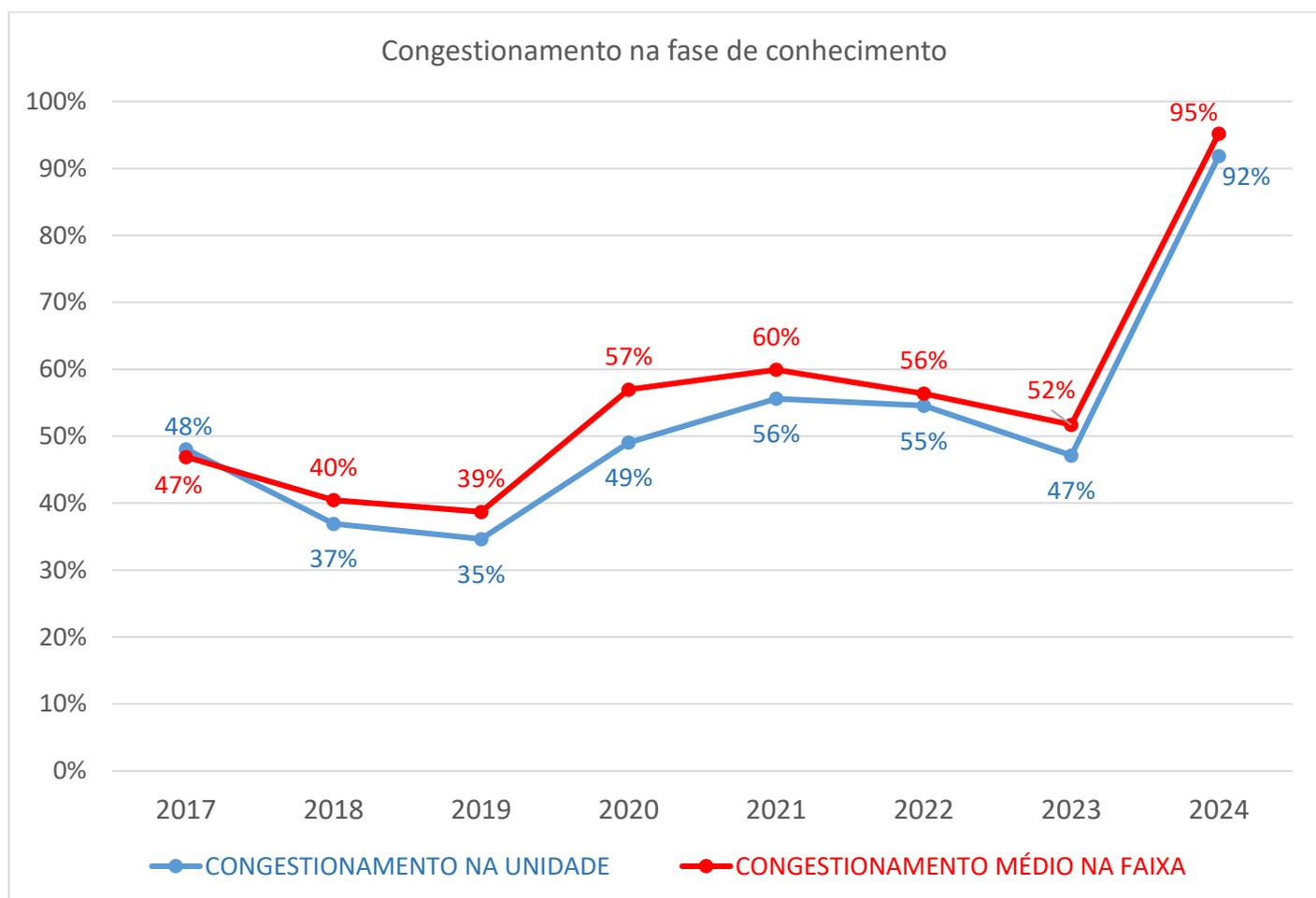


## 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento



Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.672	1.705	1.106	875	1.026	993	1.051	971
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.906	1.217	1.299	984	974	1.029	1.137	71
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3.578	2.922	2.405	1.859	2.000	2.022	2.188	1.042
<b>D</b> Processos solucionados	1.859	1.844	1.572	947	888	919	1.157	85
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>48,04%</b>	<b>36,89%</b>	<b>34,64%</b>	<b>49,06%</b>	<b>55,60%</b>	<b>54,55%</b>	<b>47,12%</b>	<b>91,84%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>46,88%</b>	<b>40,44%</b>	<b>38,69%</b>	<b>56,97%</b>	<b>59,94%</b>	<b>56,35%</b>	<b>51,70%</b>	<b>95,21%</b>

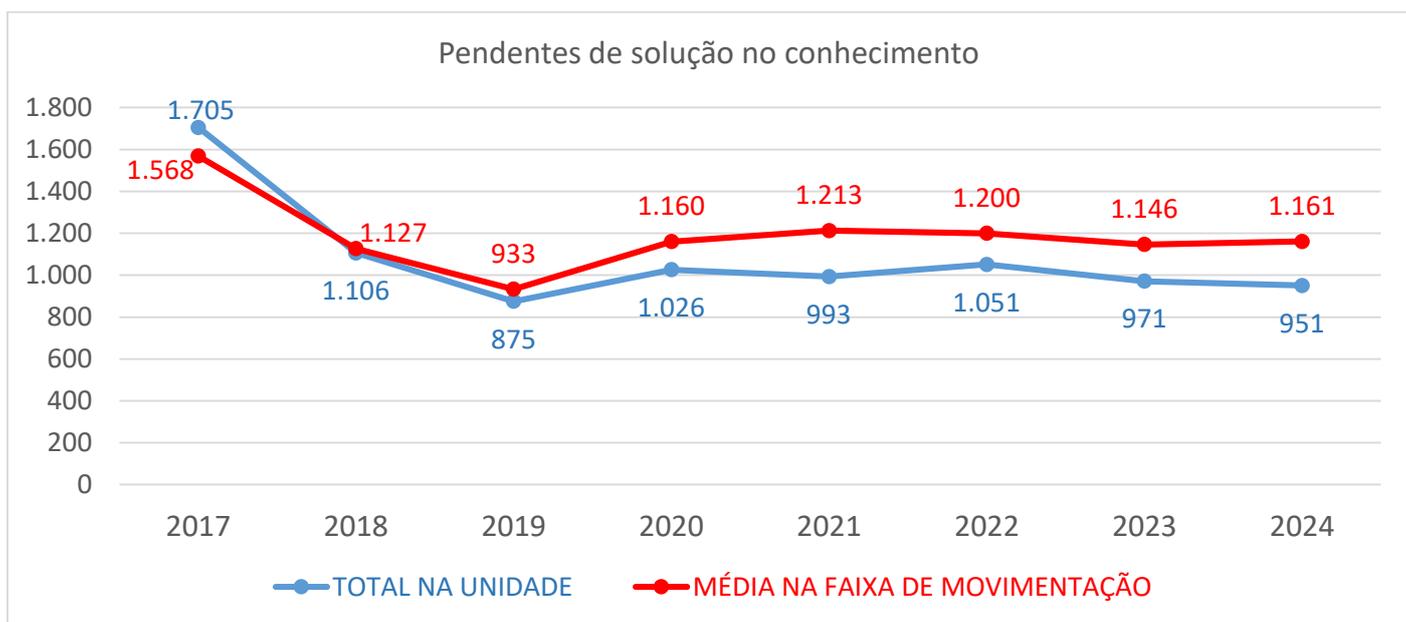


### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO



Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
<b>Processos em instrução</b>	1.400	852	601	987	912	957	831	851
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	120	95	100	37	58	46	128	89
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	185	159	174	2	23	48	12	11
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.705</b>	<b>1.106</b>	<b>875</b>	<b>1.026</b>	<b>993</b>	<b>1.051</b>	<b>971</b>	<b>951</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.568</b>	<b>1.127</b>	<b>933</b>	<b>1.160</b>	<b>1.213</b>	<b>1.200</b>	<b>1.146</b>	<b>1.161</b>

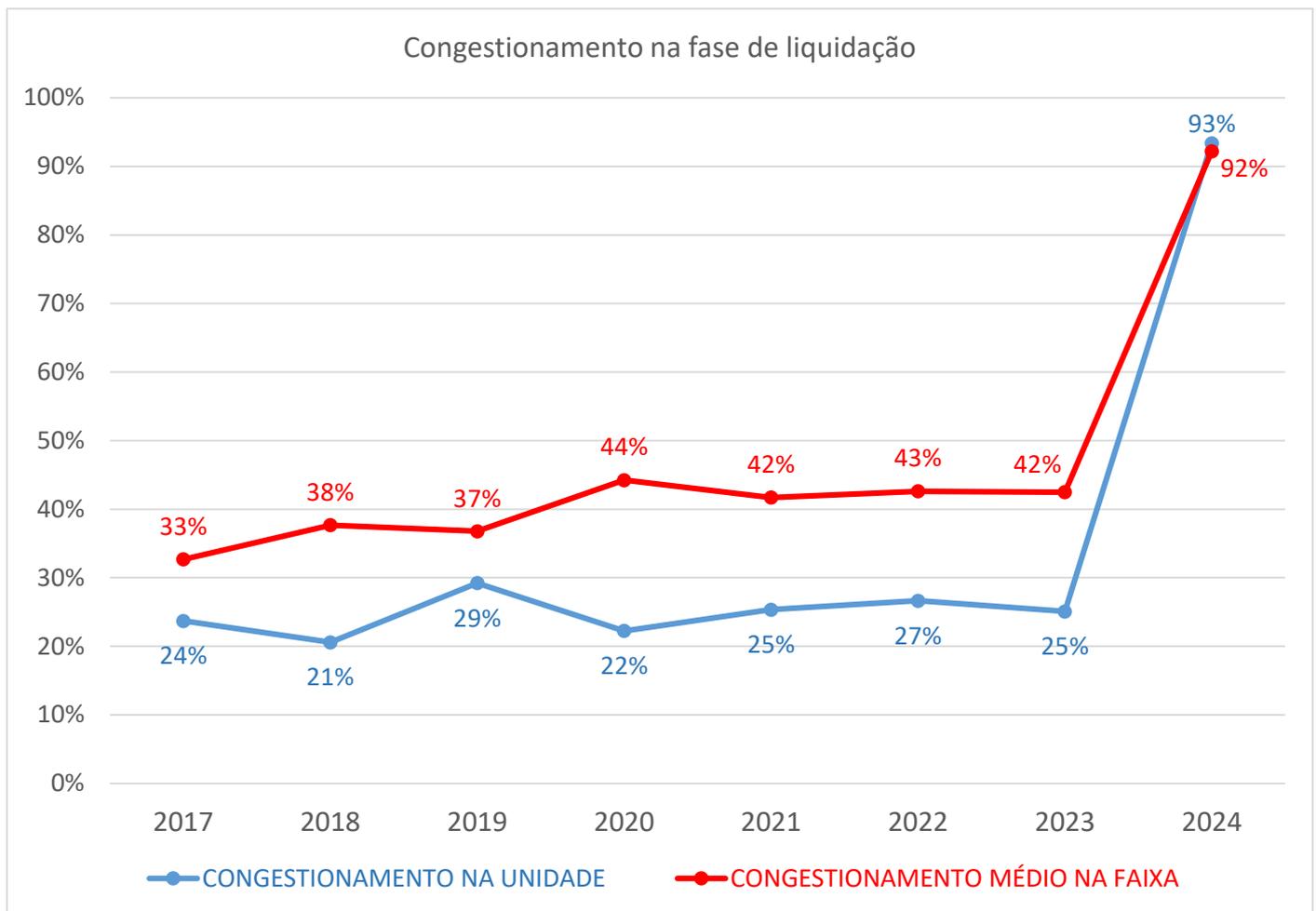


## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)	
A	Pendentes do período anterior	241	230	209	241	196	188	226	232
B	Liquidações iniciadas	489	567	626	640	546	581	699	10
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>730</b>	<b>797</b>	<b>835</b>	<b>881</b>	<b>742</b>	<b>769</b>	<b>925</b>	<b>242</b>
D	Liquidações finalizadas	557	633	591	685	554	564	693	16
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>23,70%</b>	<b>20,58%</b>	<b>29,22%</b>	<b>22,25%</b>	<b>25,34%</b>	<b>26,66%</b>	<b>25,08%</b>	<b>93,39%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		<b>32,68%</b>	<b>37,67%</b>	<b>36,78%</b>	<b>44,24%</b>	<b>41,70%</b>	<b>42,62%</b>	<b>42,48%</b>	<b>92,19%</b>



### 5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

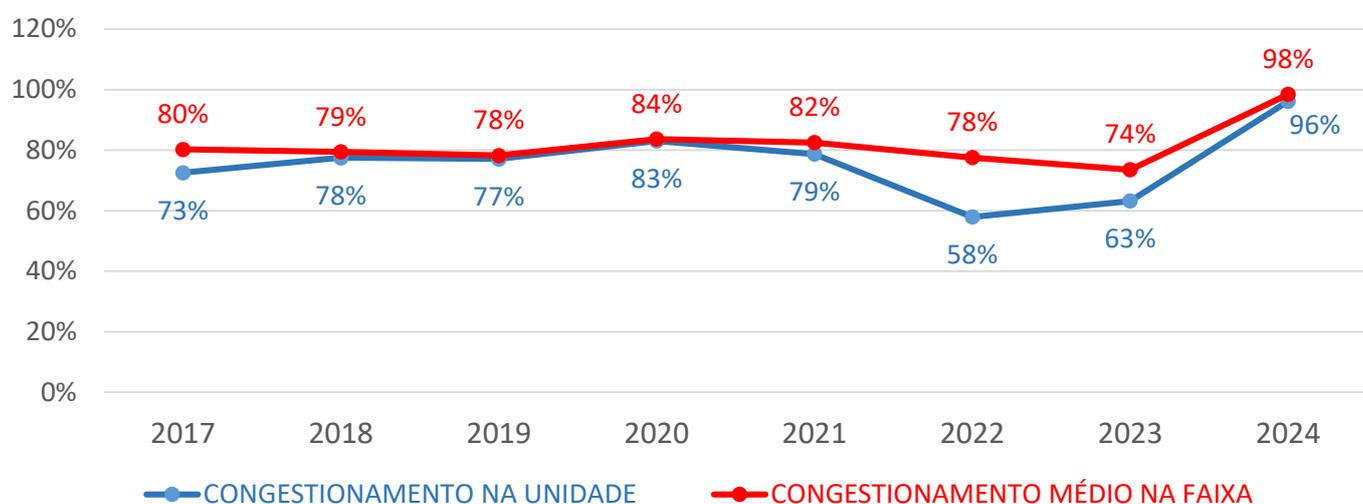
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)	
A	Total de execuções pendentes do período anterior	1.626	1.666	1.850	1.877	2.124	2.082	1.686	1.536
B	Execuções Iniciadas	656	719	666	675	520	490	711	42
<b>C</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>2.282</b>	<b>2.385</b>	<b>2.516</b>	<b>2.552</b>	<b>2.644</b>	<b>2.572</b>	<b>2.397</b>	<b>1.578</b>
D	Execuções finalizadas*	626	536	577	432	563	1.082	882	61
	<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>72,57%</b>	<b>77,53%</b>	<b>77,07%</b>	<b>83,07%</b>	<b>78,71%</b>	<b>57,93%</b>	<b>63,20%</b>	<b>96,13%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>80,26%</b>	<b>79,46%</b>	<b>78,25%</b>	<b>83,70%</b>	<b>82,50%</b>	<b>77,53%</b>	<b>73,57%</b>	<b>98,47%</b>

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



### Congestionamento na fase de execução

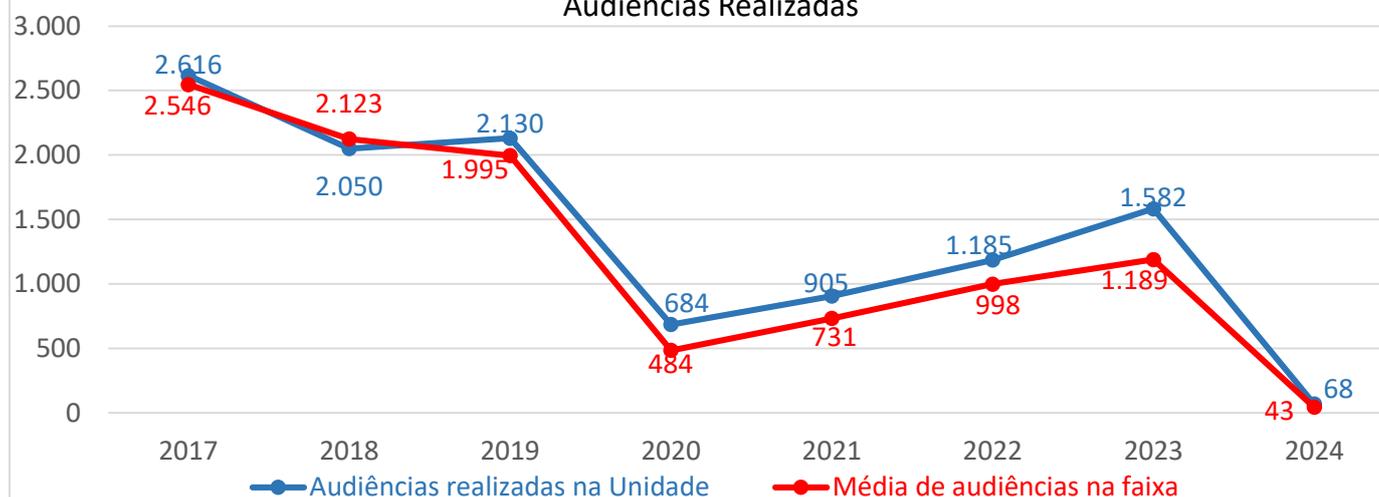


## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.616	2.546	102,74%
2018	2.050	2.123	96,54%
2019	2.130	1.995	106,75%
2020	684	484	141,31%
2021	905	731	123,79%
2022	1.185	998	118,71%
2023	1.582	1.189	133,04%
2024 (até 31/01)	68	43	158,30%

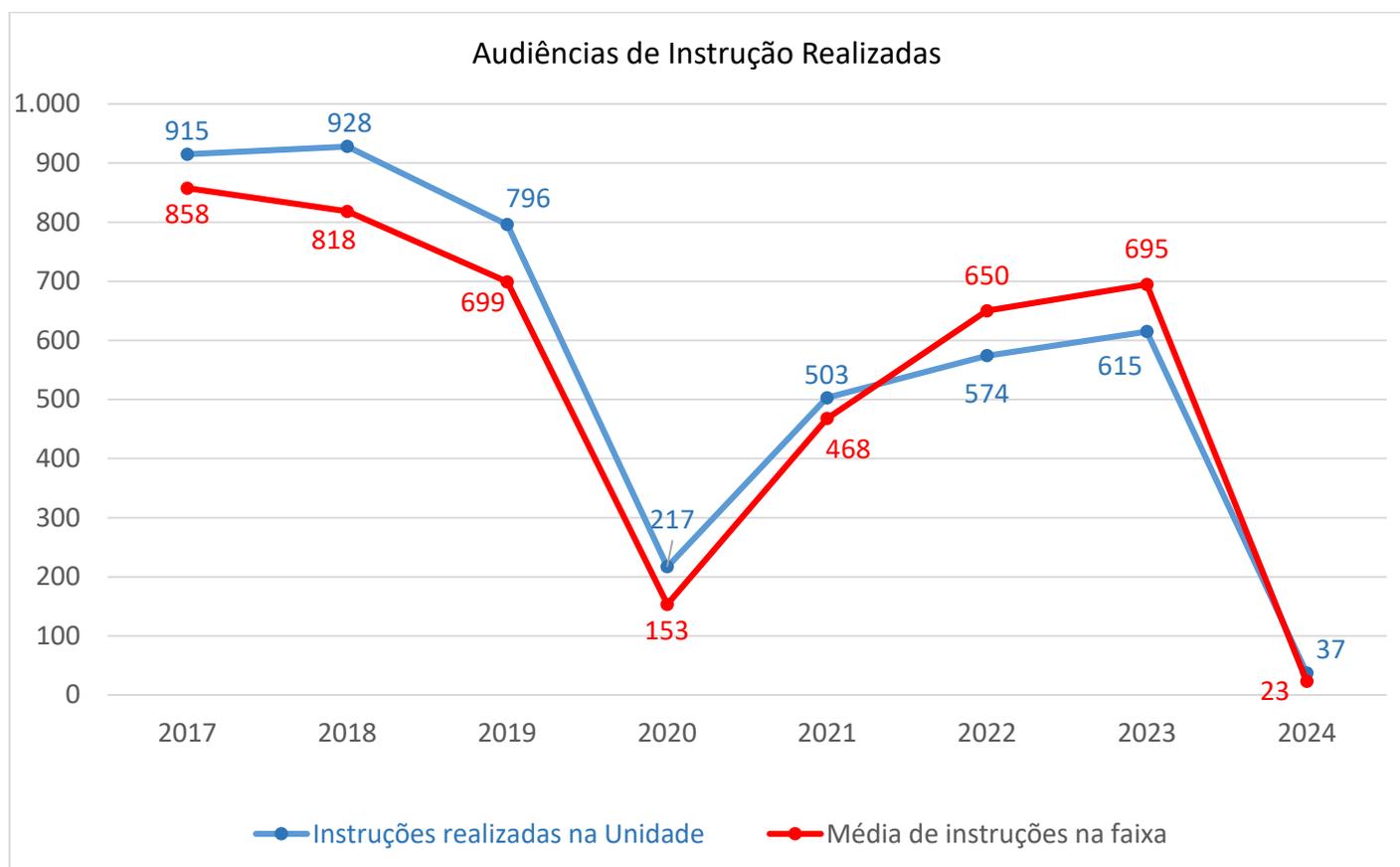
### Audiências Realizadas





## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	915	858	106,70%
2018	928	818	113,44%
2019	796	699	113,89%
2020	217	153	141,55%
2021	503	468	107,54%
2022	574	650	88,28%
2023	615	695	88,52%
2024 (até 31/01)	37	23	160,28%

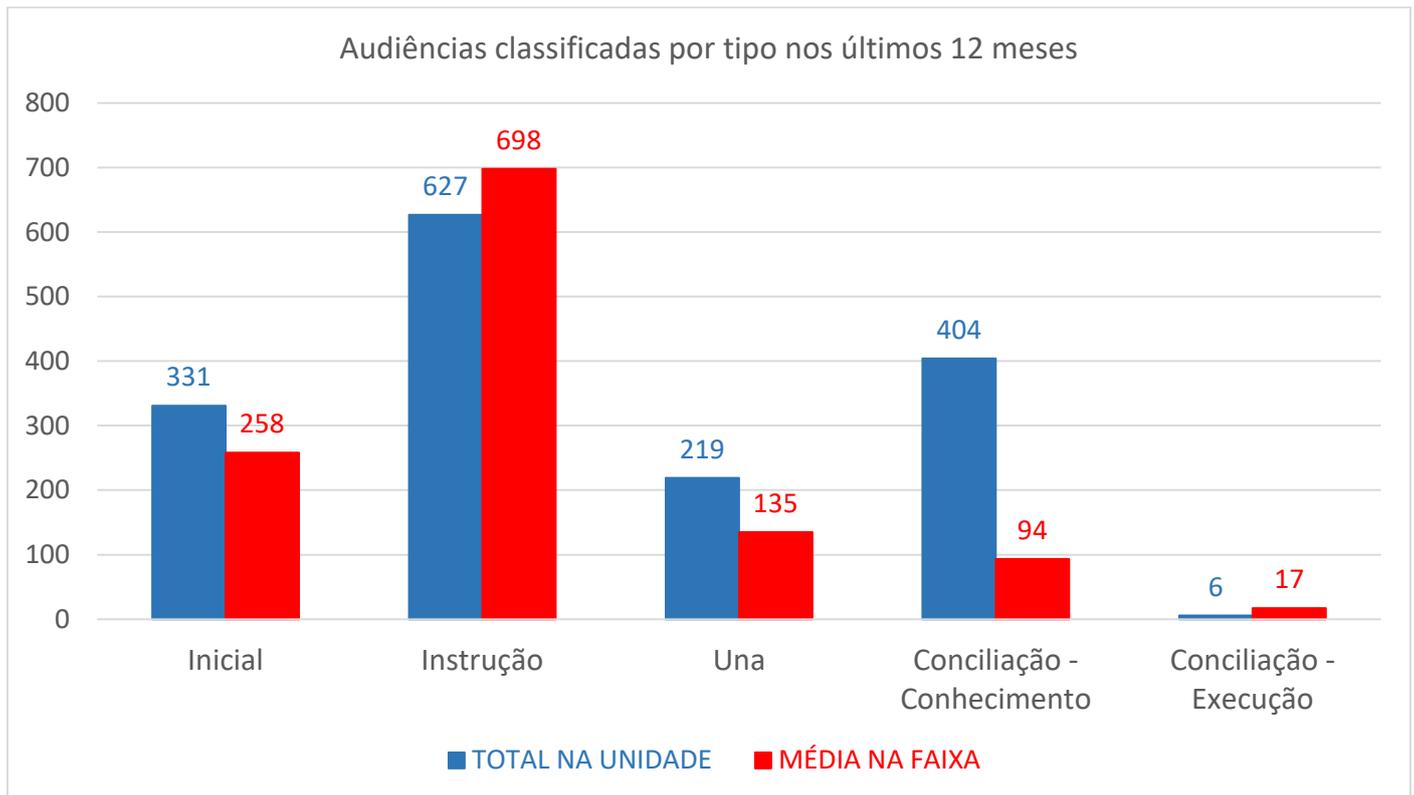


## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	13	2	15
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	10	0	10	0	20
Carolina Quadrado Ilha	0	11	0	10	0	21
Fabício Luckmann	0	298	0	340	1	639
Julieta Pinheiro Neta	331	285	219	8	3	846



<b>Marcela Casanova Viana Arena</b>	0	0	0	1	0	<b>1</b>
<b>Michele Daou</b>	0	9	0	10	0	<b>19</b>
<b>Rafael Flach</b>	0	11	0	12	0	<b>23</b>
<b>Rafael Moreira de Abreu</b>	0	3	0	0	0	<b>3</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>331</b>	<b>627</b>	<b>219</b>	<b>404</b>	<b>6</b>	<b>1.587</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>258</b>	<b>698</b>	<b>135</b>	<b>94</b>	<b>17</b>	<b>1.202</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	I – 3 a 5	-	I – 3 a 5 S – 3 P - 3	-
<b>Tarde</b>	Conforme a demanda, a Magistrada insere processos em pauta, sejam iniciais, sumaríssimos ou prosseguimentos.	I – 3 a 5 S – 3 P – 3	Conforme a demanda, <u>às</u> <u>quartas-feiras</u> a Magistrada insere processos em pauta sejam iniciais, sumaríssimos ou prosseguimentos.	I – 3 a 5 S – 3 P - 3	-



## E

### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	<u>U e P – 3 ou 4</u> (dependendo da complexidade. Designações pontuais de audiências de conciliação)	Conciliação e saneamento (de forma telepresencial – 7 a 10 processos), mais <u>2 ou 3 U</u> (a partir de 23/04/24)	<u>U e P – 3 ou 4</u> (dependendo da complexidade. Designações pontuais de audiências de conciliação)	-	-
<b>Tarde</b>	<u>U e P – 2, 3 ou 4</u> (dependendo da complexidade. Designações pontuais de audiências de conciliação)	-	<u>U e P – 2, 3 ou 4</u> (dependendo da complexidade. Designações pontuais de audiências de conciliação)	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 08/02/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

### Organização das pautas.

Para J1: as audiências presenciais são realizadas nos processos com tramitação convencional e as telepresenciais, nos processos com tramitação 100% digital, conforme diretrizes dos normativos sobre o tema.

A distribuição na pauta se adequa à demanda de processos, seja em qual modalidade for, para que não haja diferença de duração de dias de tramitação. Pautas presenciais superam o número de telepresenciais, com turnos garantidos, no mínimo, às terças e quintas de manhã e com frequência, na segunda-feira à tarde. Nas quartas-feiras, a preferência é dada para os processos telepresenciais.

### Realização de audiências de conciliação.

Para J1: Magistrada adota como praxe o procedimento estabelecido no artigo 844 da CLT, independente da modalidade de tramitação. Desta forma, as tentativas de conciliação são realizadas, como regra, em todos os processos.

Para J2: advogados são consultados quanto à sua preferência em relação a modalidade da audiência de instrução. Se uma das partes opta por presencial, são designadas nesta modalidade. Se ambas preferem de forma telepresencial, são designadas nesta modalidade. É evitada a realização de audiências híbridas, diante das dificuldades gerais para este tipo de audiência.

Além disso, são designadas pautas telepresenciais para tentativa de conciliação e, caso inexitosas, procedido ao saneamento do processo.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES



Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	28/5/2024	19/3/2024	25/3/2024	02/4/2024
Una Sumaríssimo	13/8/2024 (P)	28/5/2024	25/3/2024	28/5/2024
Instrução	17/10/2024	09/10/2024	25/3/2024	30/9/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	são realizadas iniciais	21/5/2024	-	28/5/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	conforme demanda das partes	-	-	-
CPI's	não são necessárias, dado o sistema SISDOV	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 08/02/2024)

#### Observações em relação à pauta J2:

- 1) atualmente, em prol da celeridade, efetividade e economia processual, o J2 está dispensando, em regra, da realização de audiências iniciais no rito ordinário desde meados de março/20, havendo designação de audiência para este fim, apenas se solicitado pelas partes.
- 2) com relação aos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, os ajuizados a partir de 2024, estão sendo incluídos em pautas de audiências unas.
- 3) audiências de tentativa de acordo em execução, são encaminhadas ao CEJUSC, ou realizadas de forma pontual, mediante necessidade e encaixe nas pautas normais.
- 4) no que se refere a pauta de CPI's, não houve necessidade de realização desde 2021, estando atualmente totalmente livre, sem data específica.

No que tange à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria referiu que os processos que estão fora de pauta, ficam com GIGs e/ou chip "audiência não designada" para fins de acompanhamento. Em ambos os casos, ficam vinculados ao servidor para controle de eventuais prazos com a respectiva impulsão. Além do Pje, é usada a ferramenta "Gestão de Pauta" para controle adicional. Para ambos os casos, há designação automática do Chip e Gigs aos secretários de audiência responsáveis por esta tarefa.

Em relação ao **J1**: Magistrada adota a prática de designação de audiência nos moldes do artigo 844 da CLT; somente ficam fora de pauta os processos em que designada a audiência, restou frustrada antes de sua realização, porque o endereço informado pela parte autora não alcançou o objetivo. Desta forma, é deferido o prazo de 15 dias para informação do endereço, sob pena de extinção do feito. Neste período, somente o processo fica fora de pauta e depois automaticamente é reincluído ou extinto. Ainda, depois de realizada a audiência, se o tema debatido no processo envolver somente matéria de direito, aguarda-se o transcurso do prazo para a parte autora se manifestar sobre documentos juntados com a defesa e depois é feita a conclusão para sentença. Neste período, o processo fica fora de pauta, é registrado no GPauta, muito embora somente esteja aguardando o prazo conferido à parte.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024

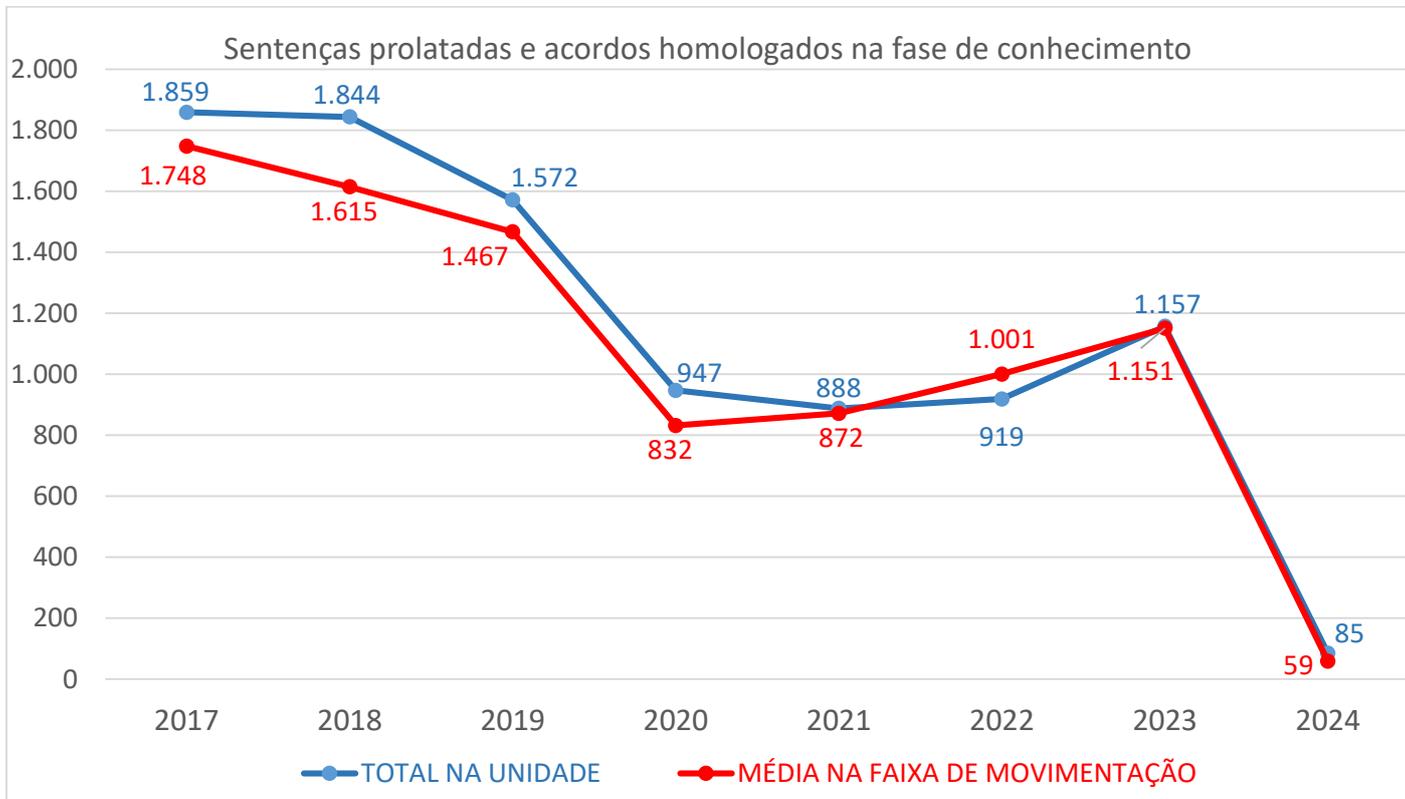
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	855	131	15,32%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	732	28	3,83%
TOTAL	1.587	159	10,02%

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Conciliações	673	786	599	269	352	333	477	16
Julgamentos com resolução de mérito	847	835	721	556	466	519	583	66
Julgamentos sem resolução de mérito	339	223	252	122	70	67	97	3
TOTAL NA UNIDADE	1.859	1.844	1.572	947	888	919	1.157	85
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	59



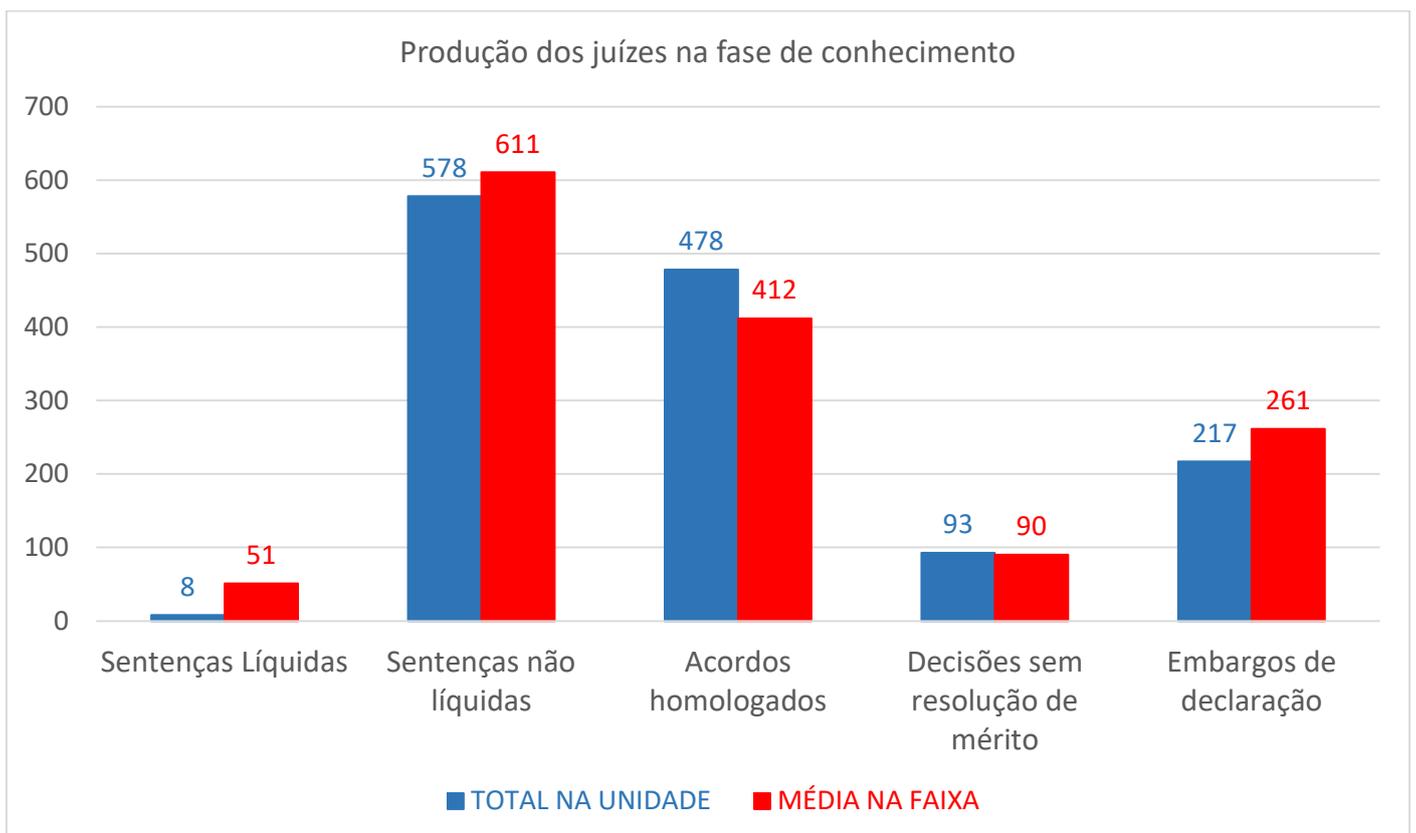
### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES

PERÍODO: 01/02/2023 a 31/01/2024



Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	0	2	0	0	0
<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	0	0	3	0	1
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	0	0	0	2
<b>Carolina Quadrado Ilha</b>	0	0	5	2	0
<b>Eliane Covolo Melgarejo</b>	0	0	0	0	2
<b>Fabício Luckmann</b>	6	268	207	36	84
<b>Gustavo Pusch</b>	0	0	0	0	1
<b>Julieta Pinheiro Neta</b>	2	297	254	52	126
<b>Michele Daou</b>	0	0	4	2	1
<b>Rafael Flach</b>	0	5	4	1	0
<b>Rafael Moreira de Abreu</b>	0	1	1	0	0
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	5	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>8</b>	<b>578</b>	<b>478</b>	<b>93</b>	<b>217</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>51</b>	<b>611</b>	<b>412</b>	<b>90</b>	<b>261</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 19/3/2024, ÀS 13h**



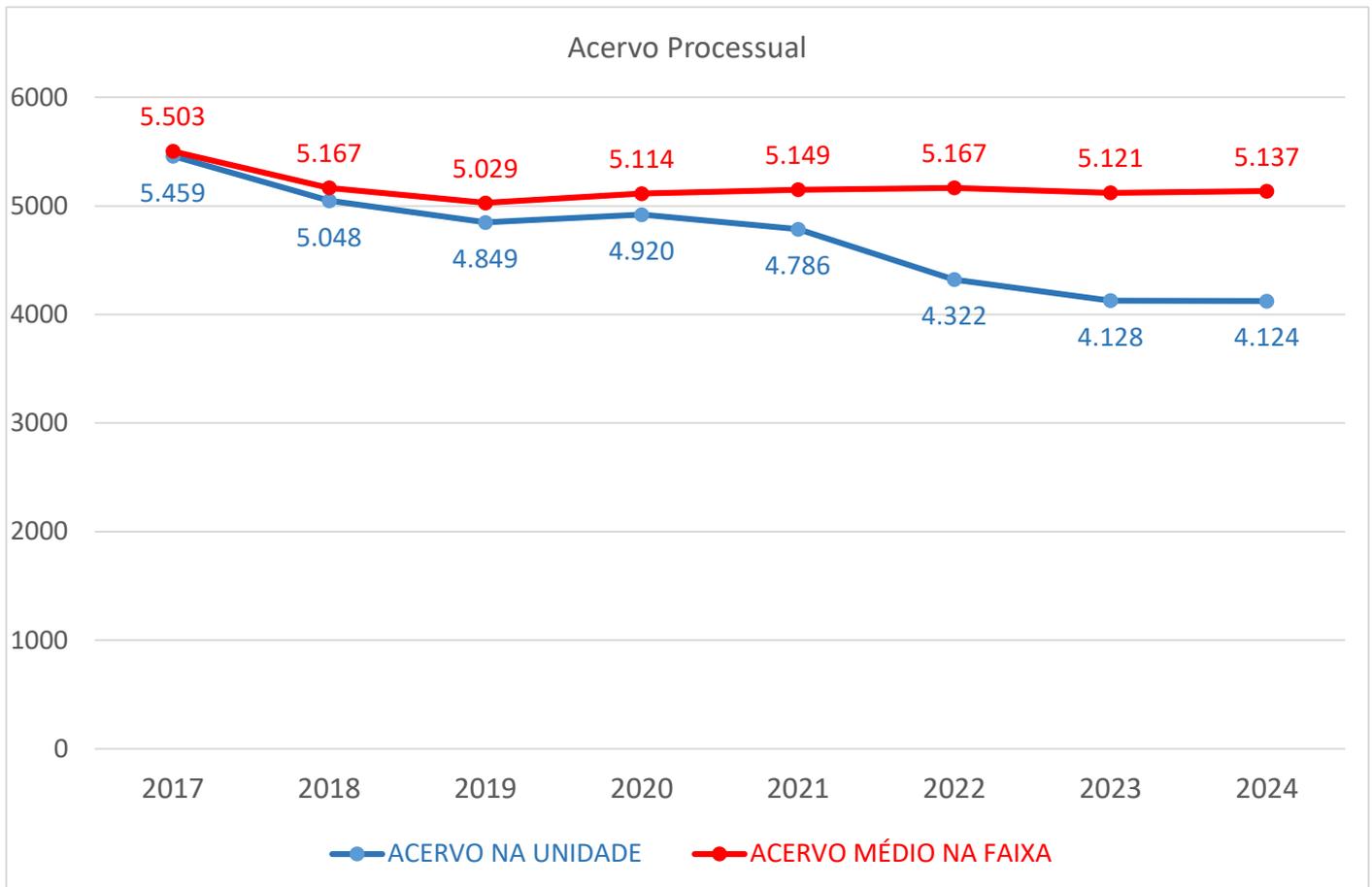
	<b>Processo</b>	<b>Magistrado</b>	<b>Data da conclusão</b>	<b>Prazo (em dias úteis)</b>
01	0020754-46.2023.5.04.0025*	Julieta Pinheiro Neta	07/12/2023	48
02	0020831-55.2023.5.04.0025*	Julieta Pinheiro Neta	18/12/2023	42
03	0020360-73.2022.5.04.0025*	Julieta Pinheiro Neta	27/12/2023	41
04	0020989-84.2021.5.04.0024*	Beatriz Fedrizzi Bernardon	15/12/2023	35
05	0020545-77.2023.5.04.0025*	Carolina Quadrado Ilha	12/12/2023	33
06	0020730-18.2023.5.04.0025*	Carolina Quadrado Ilha	12/12/2023	33
07	0020757-35.2022.5.04.0025*	Carolina Quadrado Ilha	12/12/2023	33
08	0020870-86.2022.5.04.0025*	Carolina Quadrado Ilha	12/12/2023	33
09	0020015-73.2023.5.04.0025*	Carolina Quadrado Ilha	14/12/2023	31
10	0020199-29.2023.5.04.0025*	Julieta Pinheiro Neta	25/01/2024	31
11	0020770-97.2023.5.04.0025*	Julieta Pinheiro Neta	23/01/2024	31
12	0020831-89.2022.5.04.0025*	Carolina Quadrado Ilha	14/12/2023	31

\*Os processos acima relacionados tiveram a sentença proferida entre a data da correição e da publicação do presente relatório.

## **8 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	1.705	1.106	875	1.026	993	1.051	971	951
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1.805	1.839	1.824	1.533	1.494	1.336	1.368	1.413
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	230	209	241	196	188	226	232	226
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	1.666	1.850	1.877	2.124	2.082	1.686	1.536	1.516
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	53	44	32	41	29	23	21	18
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>5.459</b>	<b>5.048</b>	<b>4.849</b>	<b>4.920</b>	<b>4.786</b>	<b>4.322</b>	<b>4.128</b>	<b>4.124</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>5.503</b>	<b>5.167</b>	<b>5.029</b>	<b>5.114</b>	<b>5.149</b>	<b>5.167</b>	<b>5.121</b>	<b>5.137</b>



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

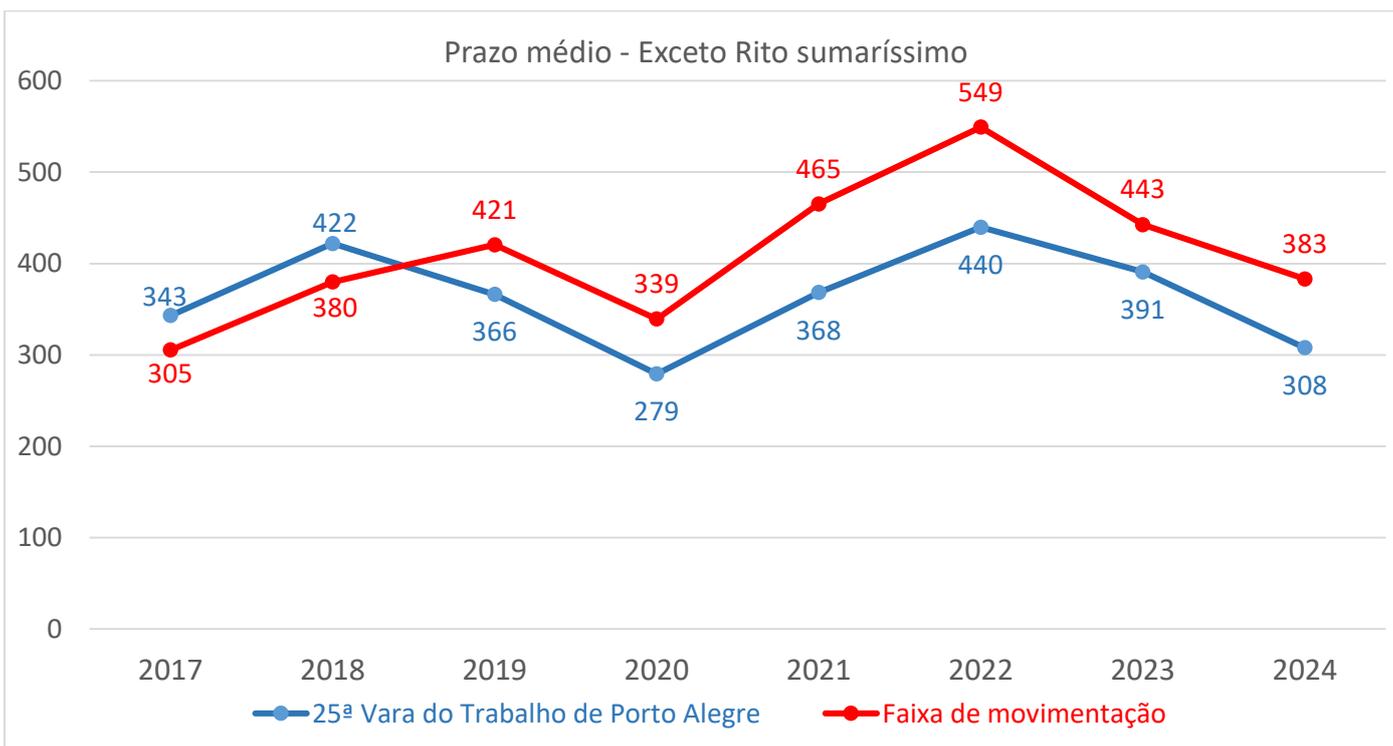
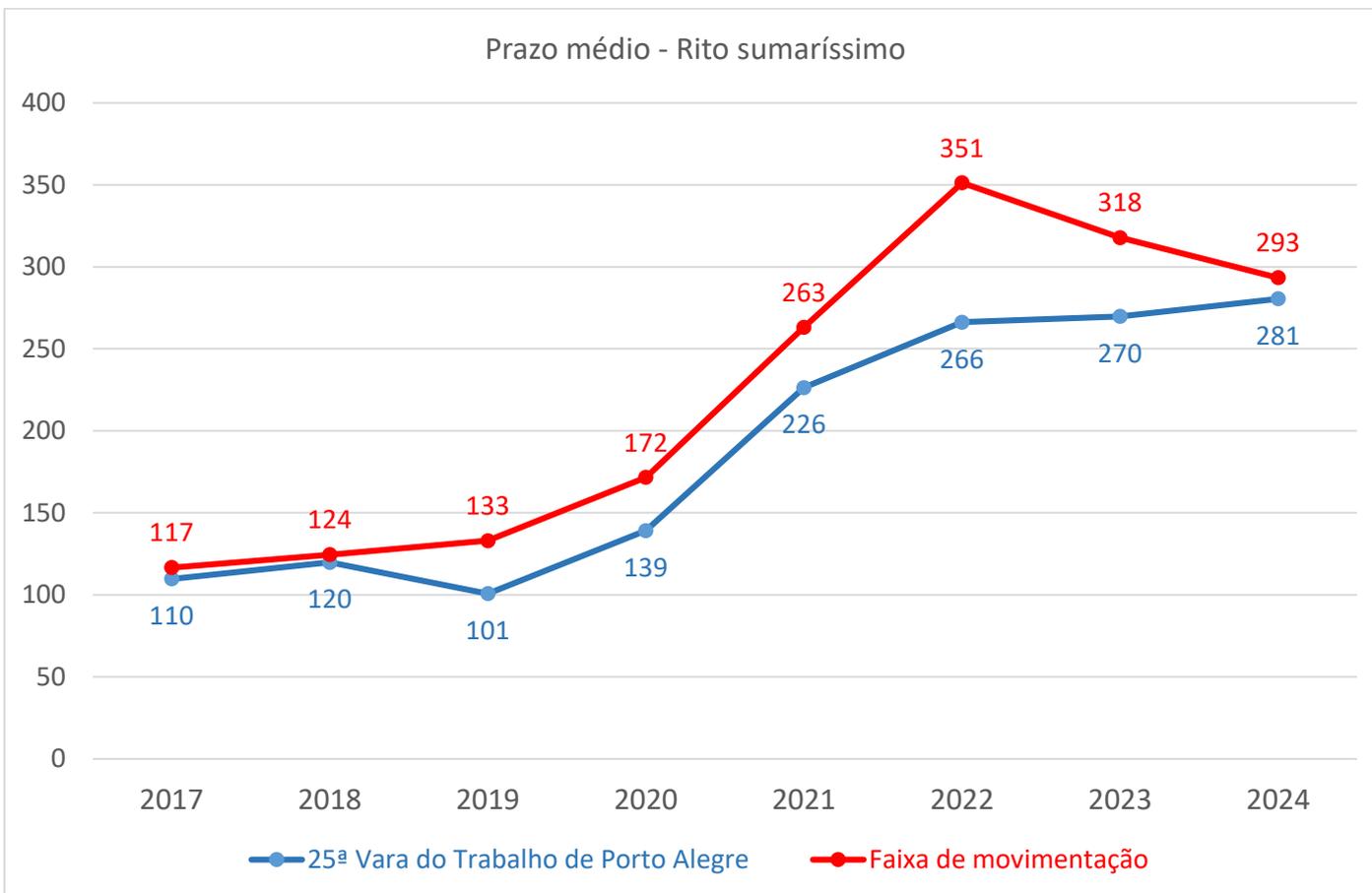
### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	110	120	101	139	226	266	270	281
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	293



Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	343	422	366	279	368	440	391	308
	Faixa de movimentação		305	380	421	339	465	549	443

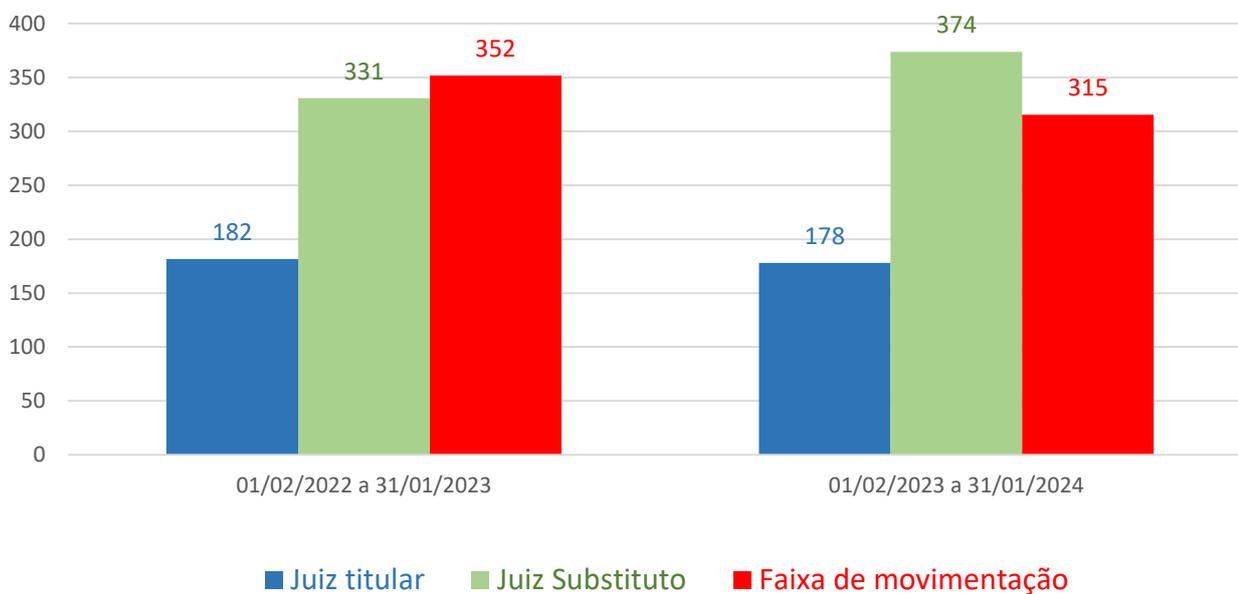




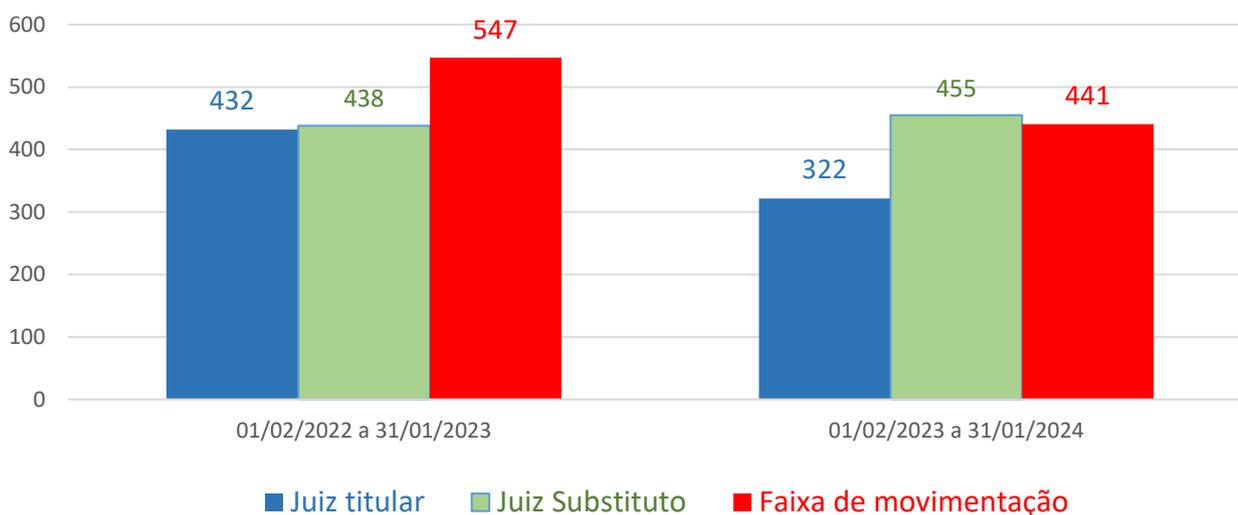
## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	182	178	-1,89%
	Juiz Substituto	331	374	13,01%
	Faixa de movimentação	352	315	-10,31%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	432	322	-25,54%
	Juiz Substituto	438	455	3,75%
	Faixa de movimentação	547	441	-19,36%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



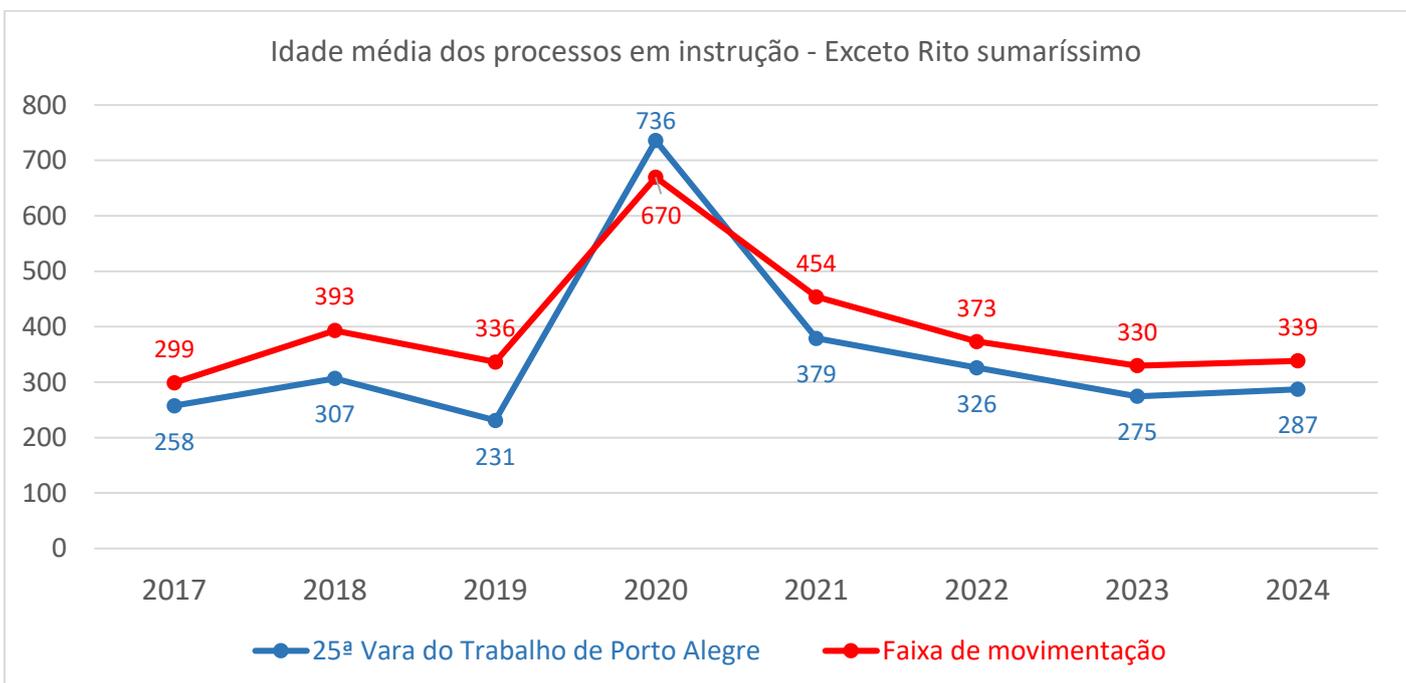
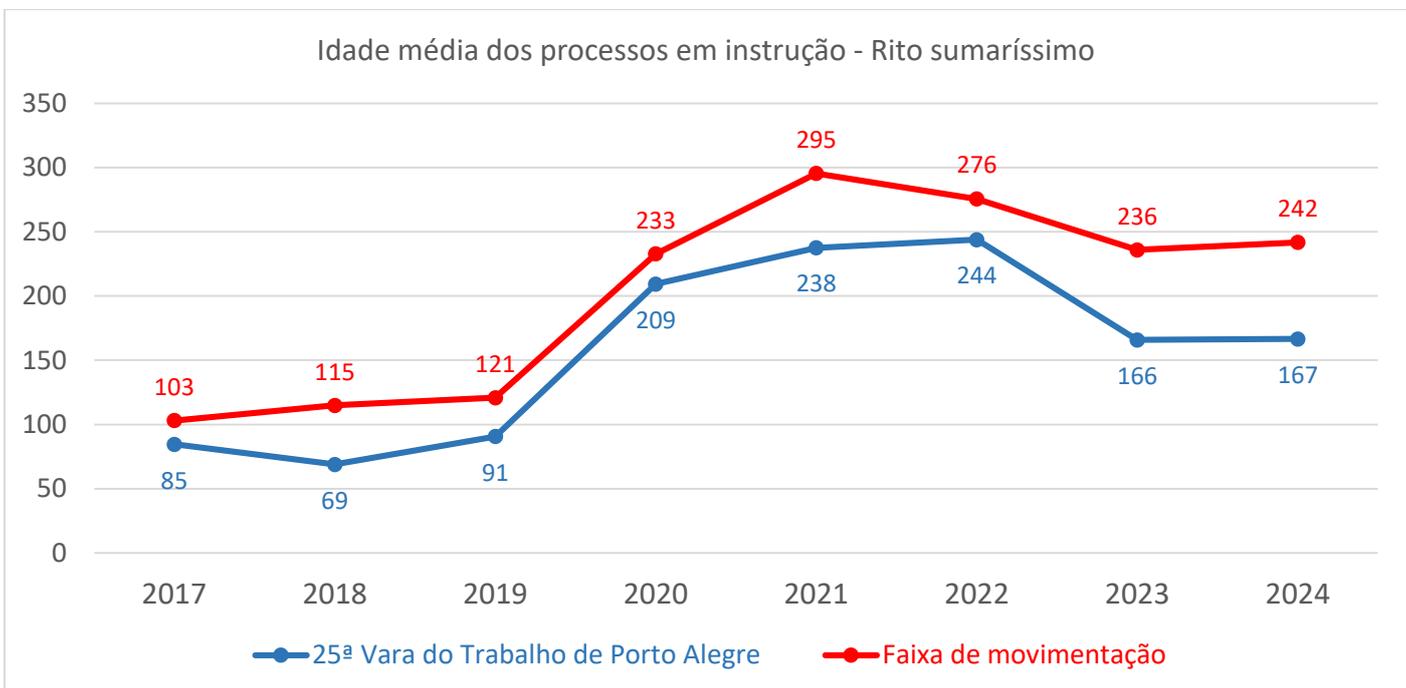
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo





### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	85	69	91	209	238	244	166	167
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	242
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	258	307	231	736	379	326	275	287
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	339

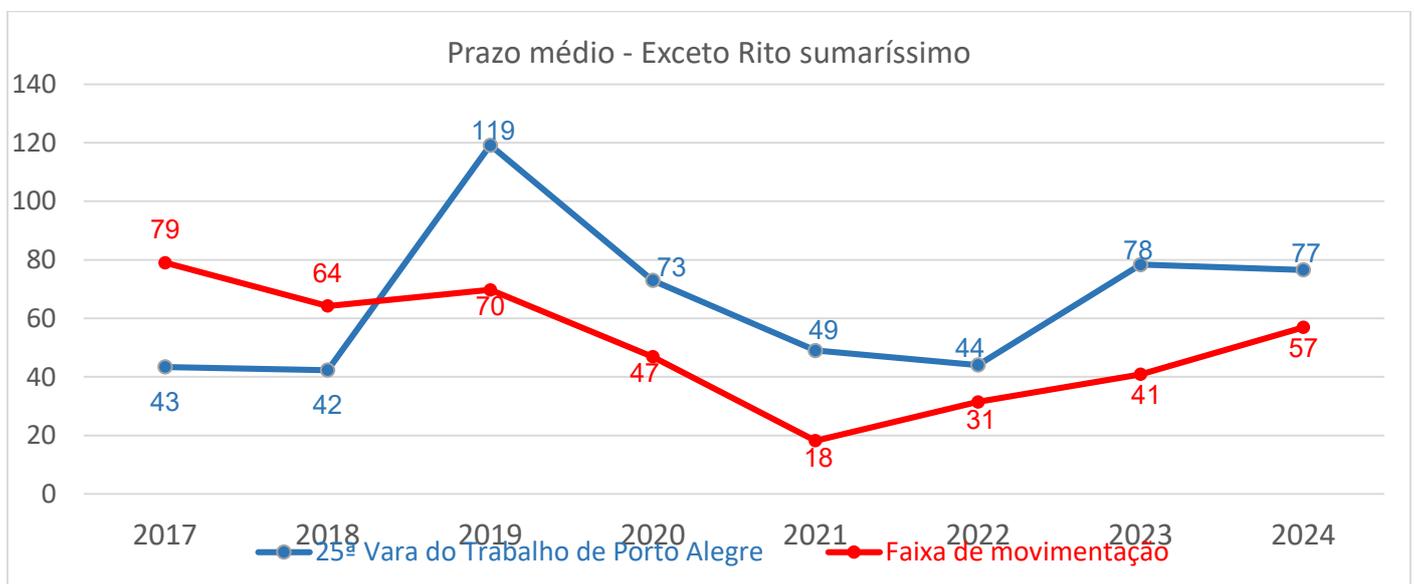
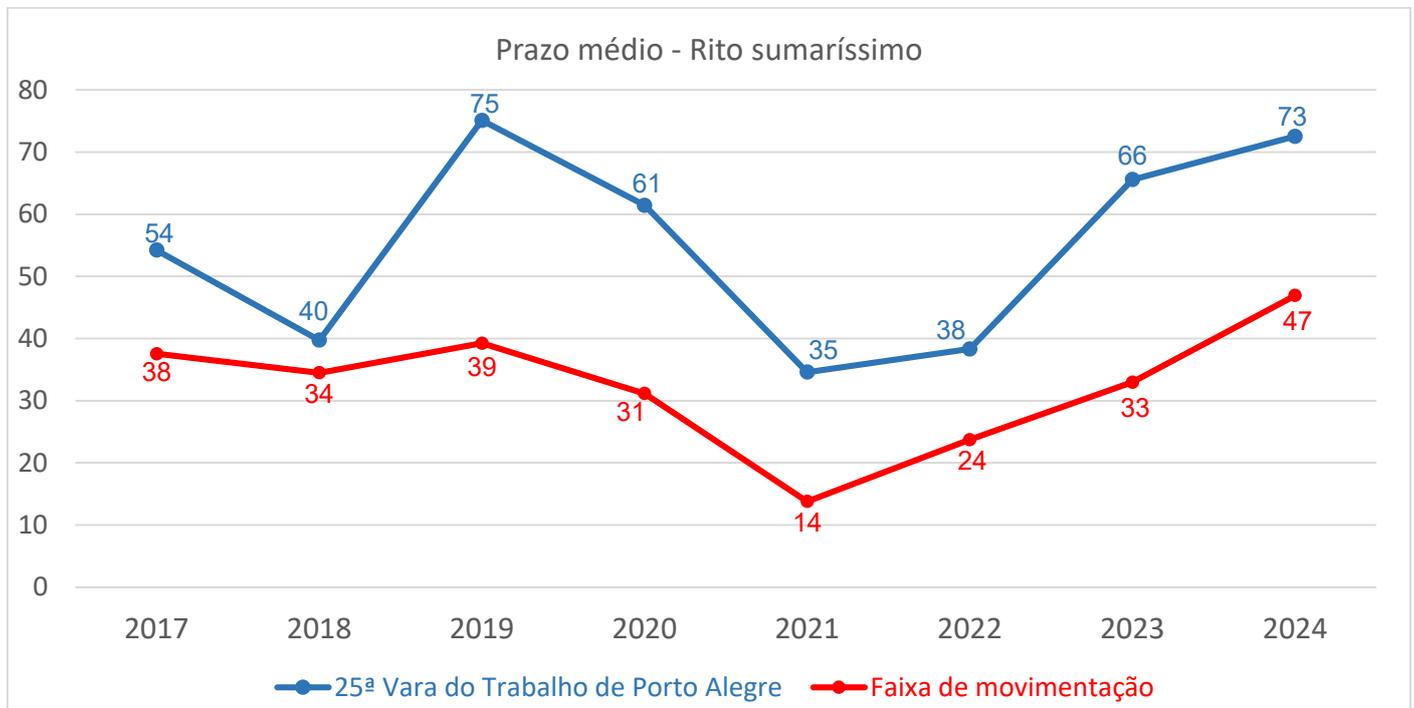




## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

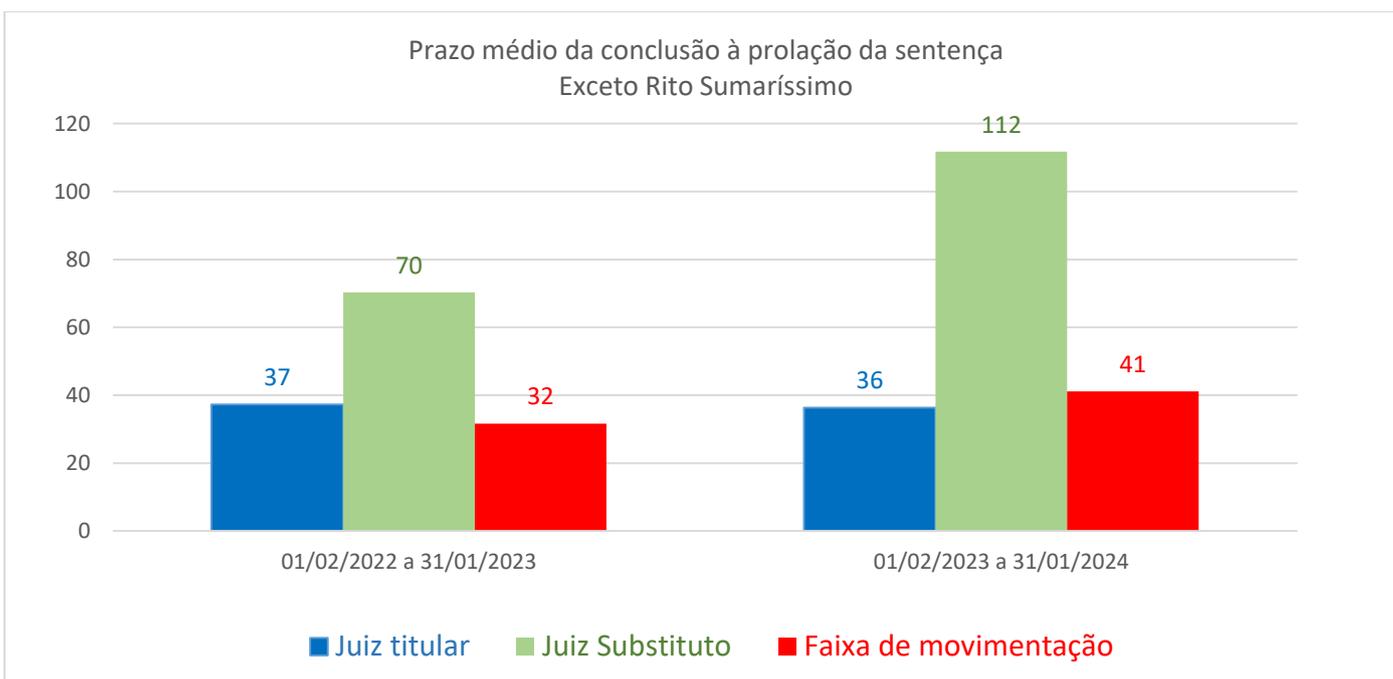
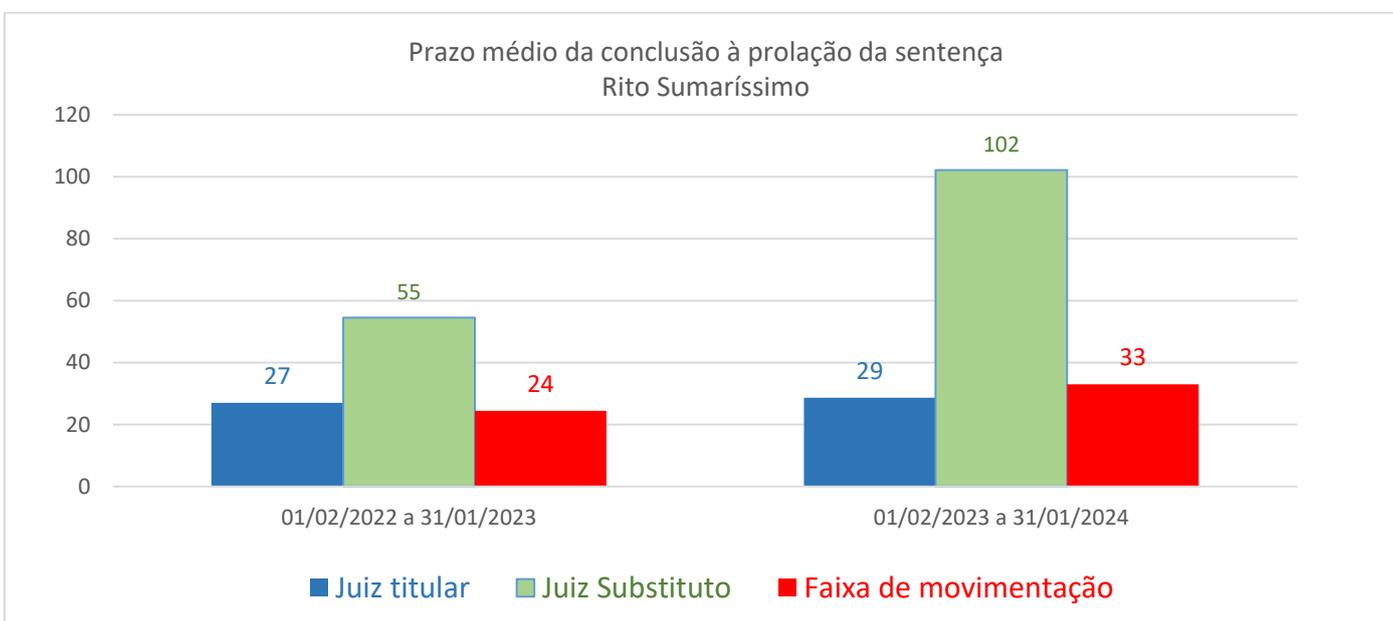
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	54	40	75	61	35	38	66	73
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	47
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	43	42	119	73	49	44	78	77
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	57





## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	xxx	xxx	xxx
	Juiz Substituto	27	29	6,36%
	Faixa de movimentação	55	102	87,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	24	33	34,99%
	Juiz Substituto	37	36	-2,47%
	Faixa de movimentação	70	112	59,12%

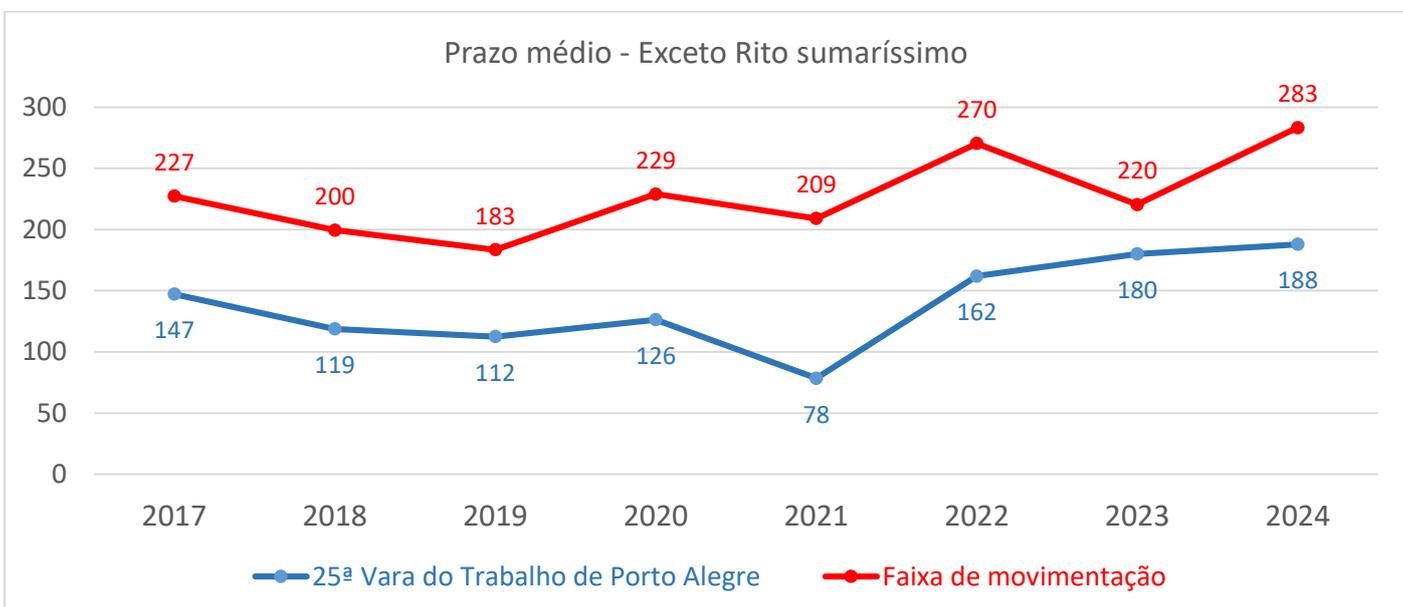
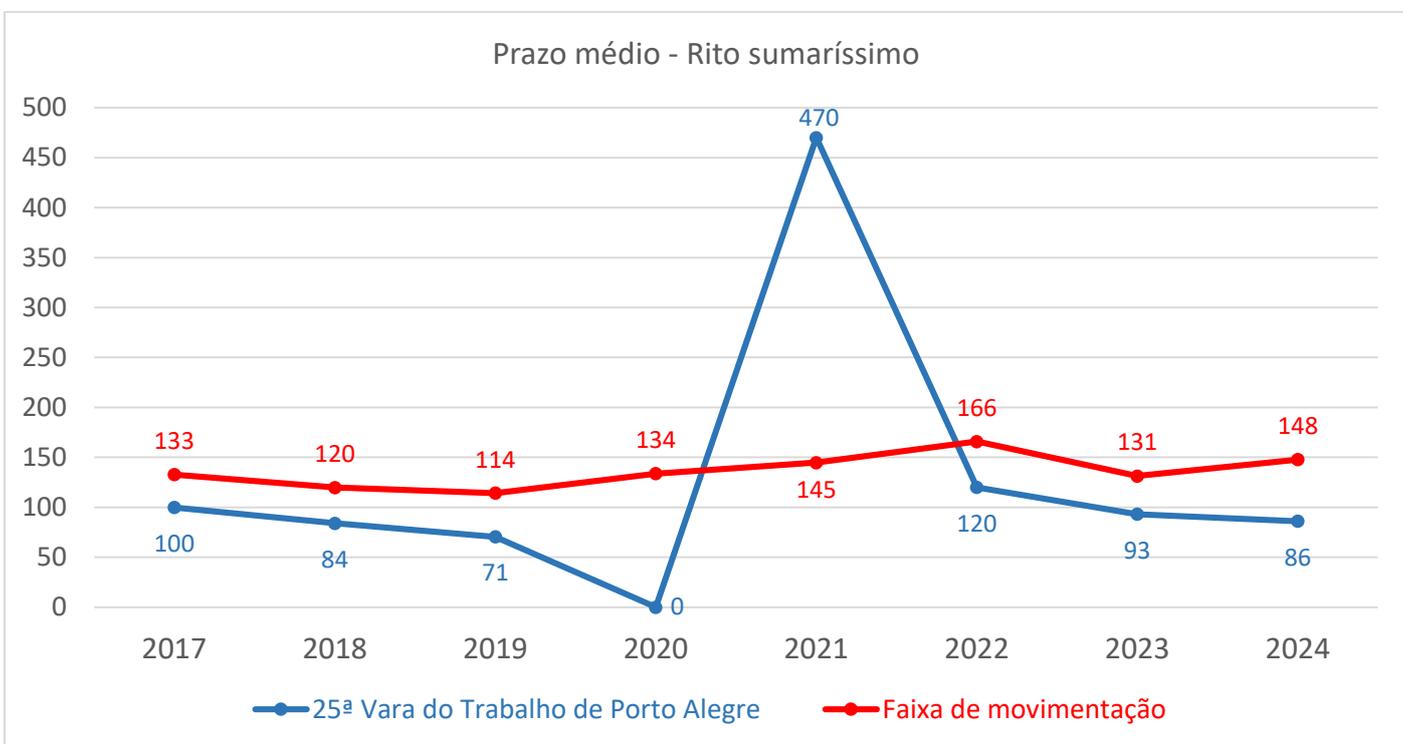




### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	100	84	71	#DIV/0!	470	120	93	86
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	148
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	147	119	112	126	78	162	180	188
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	283

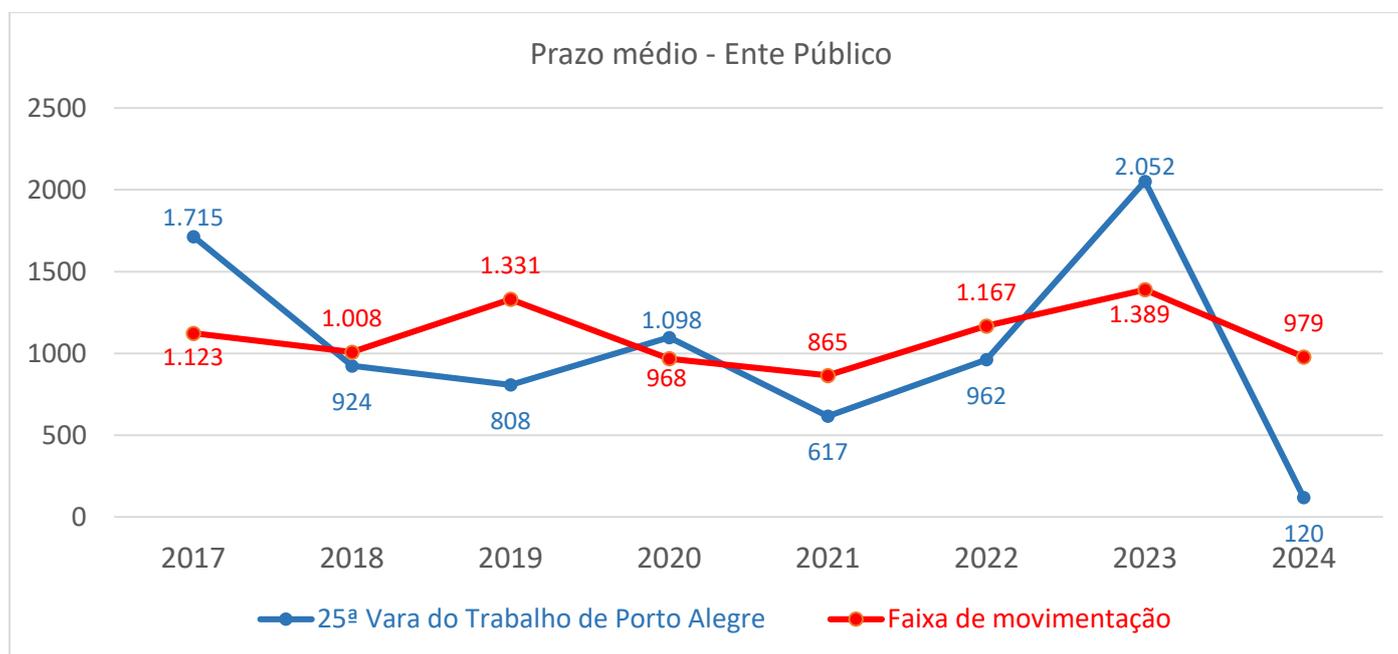
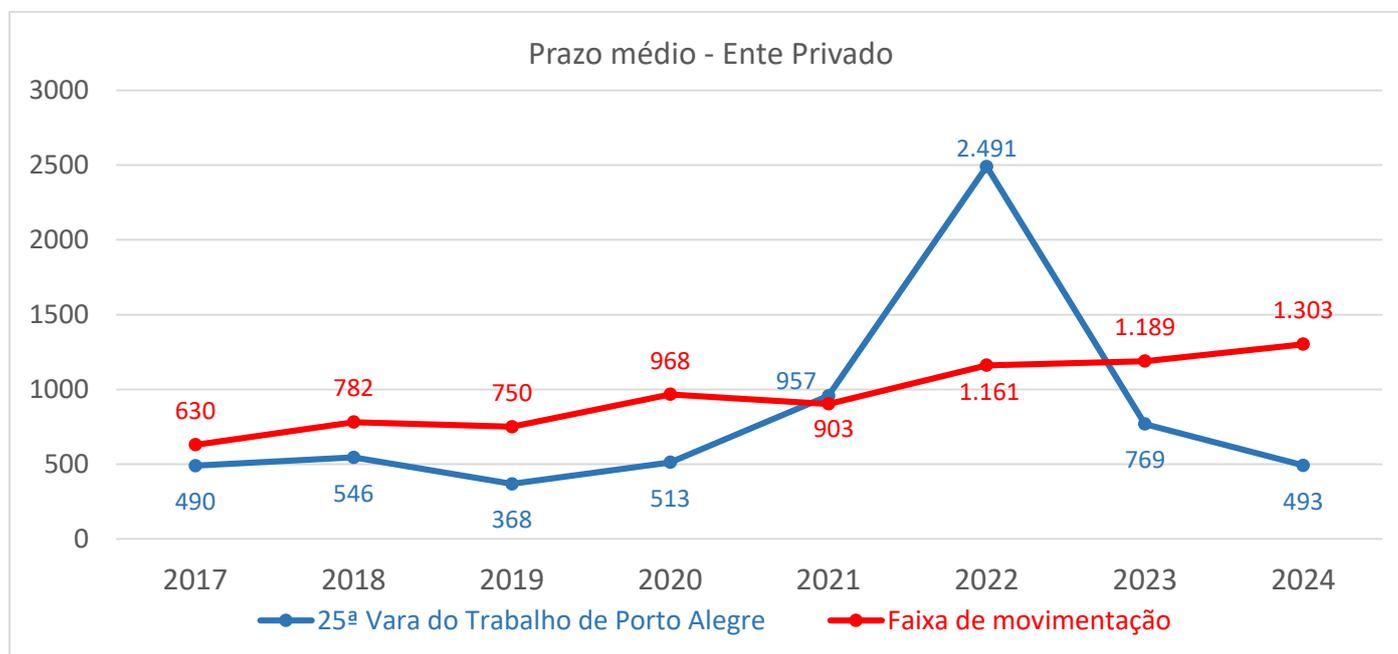




## 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

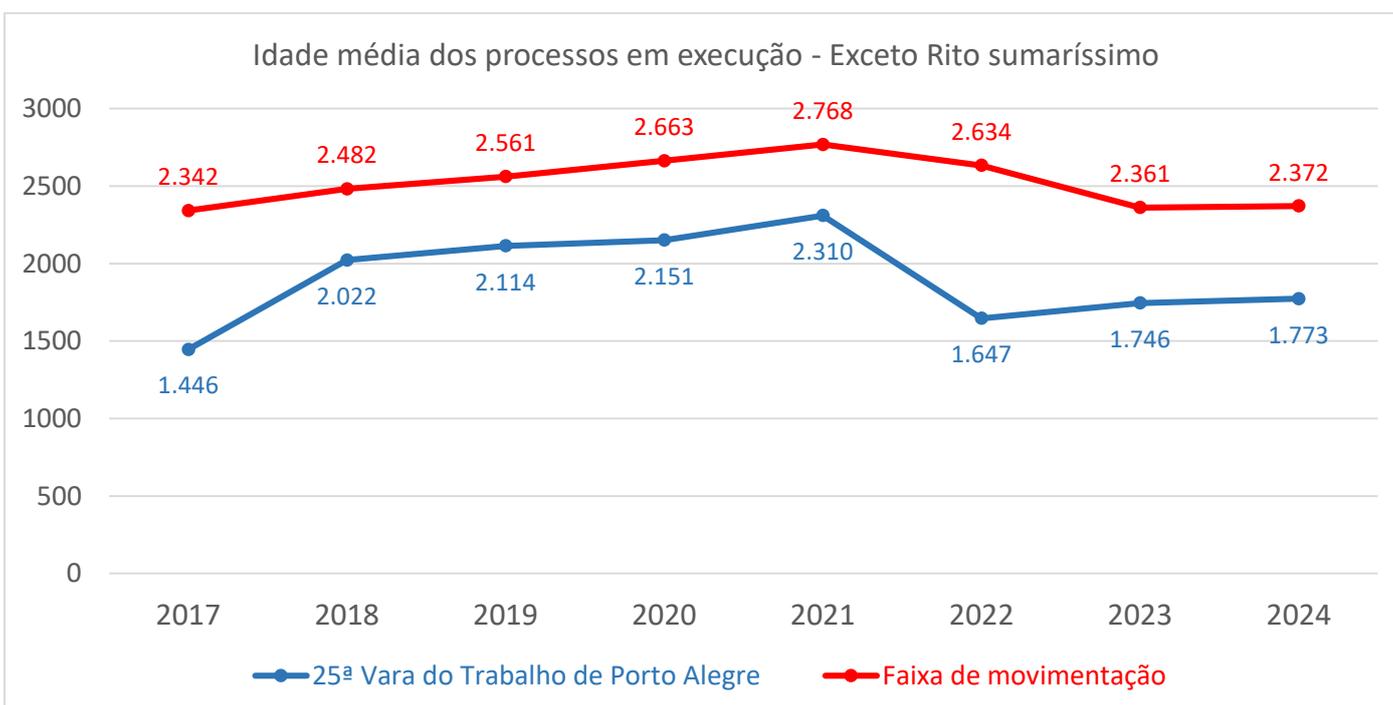
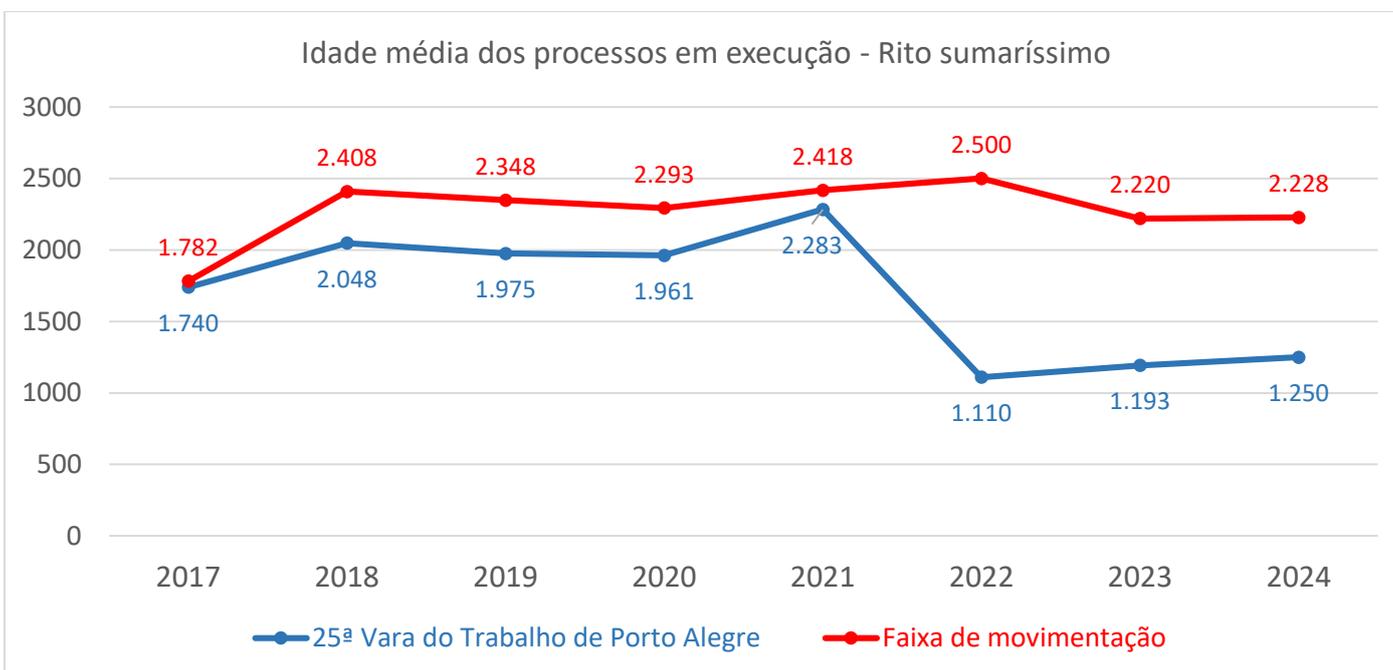
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Ente Privado	25ª VT de Porto Alegre	490	546	368	513	957	2.491	769	493
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.303
Ente Público	25ª VT de Porto Alegre	1.715	924	808	1.098	617	962	2.052	120
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	979





### b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	1.740	2.048	1.975	1.961	2.283	1.110	1.193	1.250
	Faixa de movimentação	1.782	2.408	2.348	2.293	2.418	2.500	2.220	2.228
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	1.446	2.022	2.114	2.151	2.310	1.647	1.746	1.773
	Faixa de movimentação	2.342	2.482	2.561	2.663	2.768	2.634	2.361	2.372

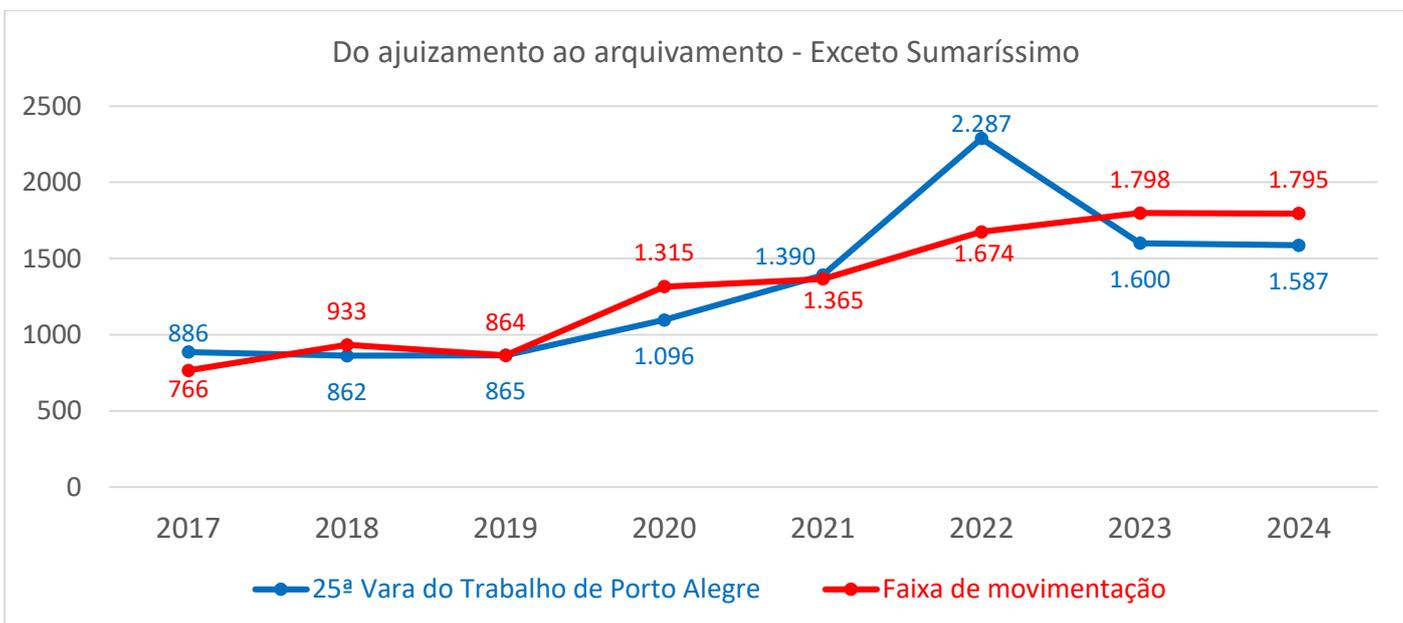
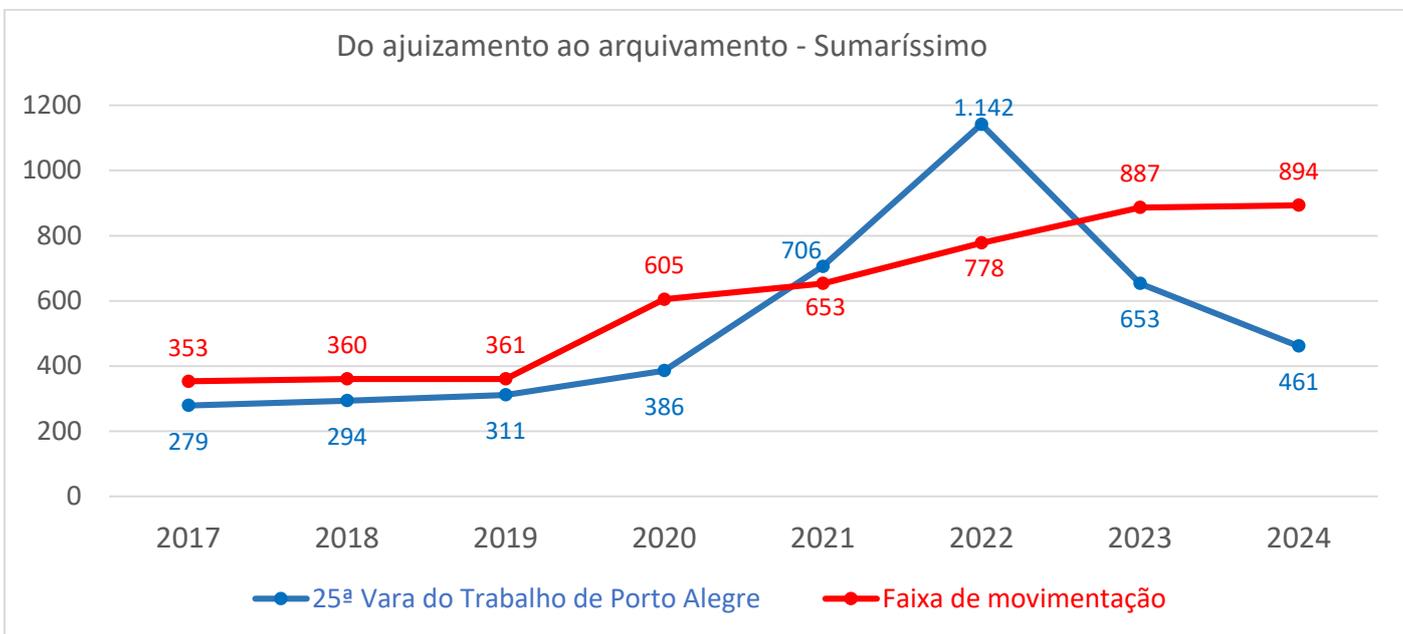




## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

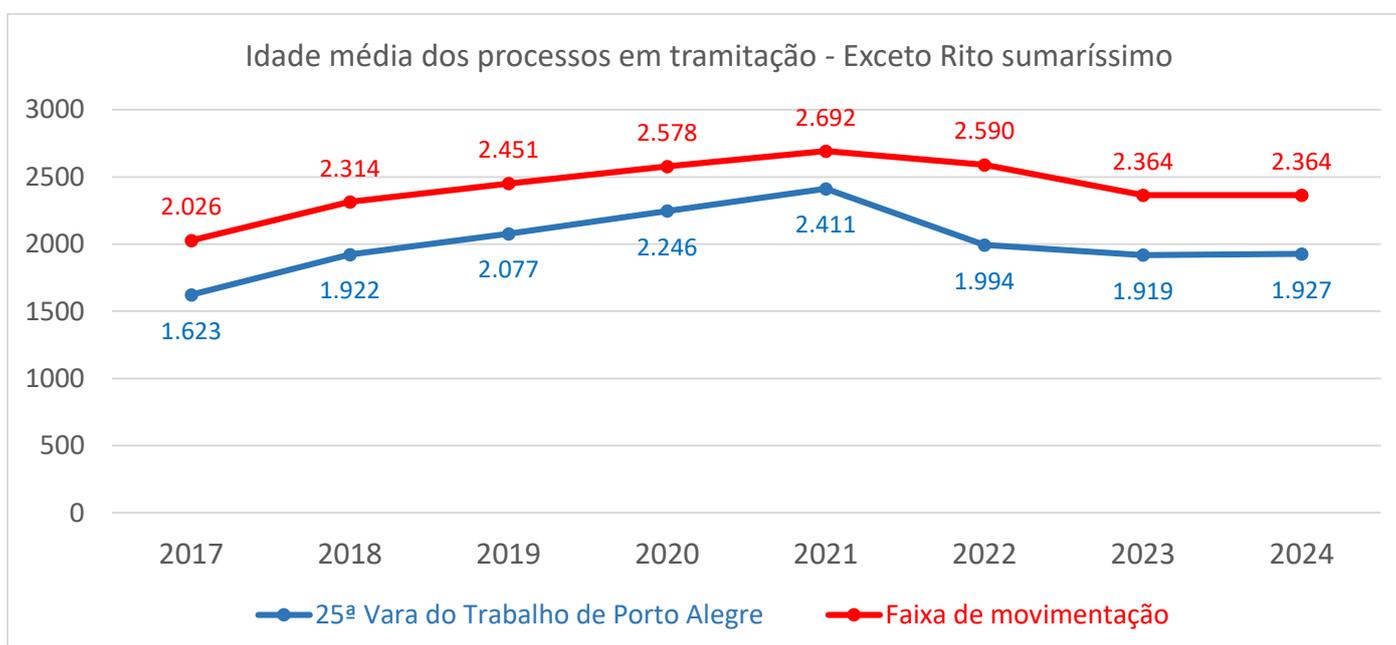
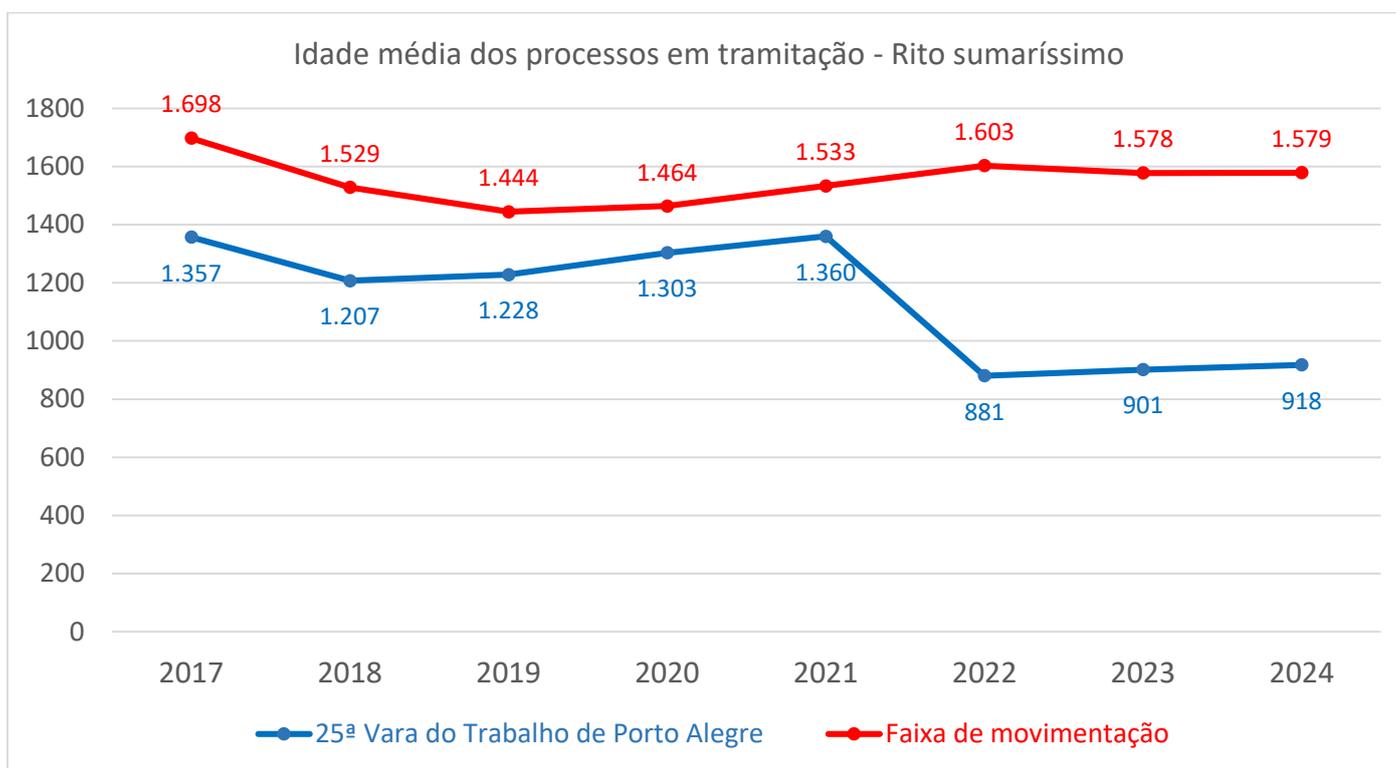
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	279	294	311	386	706	1.142	653	461
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	894
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	886	862	865	1.096	1.390	2.287	1.600	1.587
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.795





## b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
<b>Sumaríssimo</b>	25ª VT de Porto Alegre	1.357	1.207	1.228	1.303	1.360	881	901	918
	Faixa de movimentação	1.698	1.529	1.444	1.464	1.533	1.603	1.578	1.579
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	25ª VT de Porto Alegre	1.623	1.922	2.077	2.246	2.411	1.994	1.919	1.927
	Faixa de movimentação	2.026	2.314	2.451	2.578	2.692	2.590	2.364	2.364





## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)**, que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/9/2023, a 25ª Vara do Trabalho alcançou a 63ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.235 de 1.571 Varas do Trabalho.

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.092	1.205	<b>1.093</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2** - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
954	918	<b>888</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
39,5%	45,3%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	61,2%	49,0%	<b>60,7%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

A Unidade **realiza** a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração).

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **25ª Vara do Trabalho**, em 13/3/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Acordo</b>	<b>148</b>	<b>03/3/2023</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há oposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>436</b>	<b>21/11/2019</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há oposição de GIGS de atividade e prazo na maior parte dos processos alocados na tarefa, estando alguns com prazo do GIGS vencido. Observam-se, ainda, alguns processos sem oposição de GIGS ou com GIGS incompleto, estando alguns destes, inclusive, sem designação de responsável, portanto alheios ao controle da Unidade. Sinala-se, finalmente, o represamento de processos de execução na tarefa para efetivação dos convênios eletrônicos, porquanto verificados processos com o GIGS de atividade “Bacen” e diversos processos com os CHIPS “CNIB”, “Infojud”, “Renajud”, entre outros.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos, bem como para efetivação dos convênios eletrônicos determinados pelo Juízo.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>940</b>	<b>19/7/2018</b>
<b>Observações:</b> observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 12 processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.		



**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	757	24/11/2023

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	34	09/02/2024

**Observações:** constata-se ínfimo número de processos na referida tarefa, sendo o mais antigo de 09/02/2024.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa "Prazos Vencidos", para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	56	20/02/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicação e expedientes	56	20/02/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos processos	12	29/02/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e remessa	07	23/02/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

**Recomendações:** não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 15/3/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
61	0020804-14.2019.5.04.0025	05/02/2024



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 61 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/02/2024, conforme indicado acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos arts. 226 e 228, do CPC.

### 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 15/3/2024, quando o acervo da Vara contava com **1.595** processos em fase de conhecimento, **183** processos em fase de liquidação, **1.248** processos em fase de execução e **12.335** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

#### CONHECIMENTO:

**0021031-33.2021.5.04.0025**

**Movimentação processual:** recurso ordinário da parte reclamante protocolado em 04/12/2023, pendente de apreciação pelo juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228, do CPC.

**0021156-30.2023.5.04.0025**

**Movimentação processual:** contestação e documentos apresentados pelas reclamadas em 20/02/2024, pendentes de apreciação pelo juízo, sem observância ao disposto nos arts. 226 e 228, do CPC.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para apreciação/prosseguimento.*

#### LIQUIDAÇÃO:

**0020360-49.2017.5.04.0025**

**Movimentação processual:** processo sobrestado por 60 dias, a contar de 16/02/2023, com petição da reclamada pendente de apreciação.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para apreciação/prosseguimento.*

**0020169-91.2023.5.04.0025**

**Movimentação processual:** embargos à execução apresentados em 16/8/2023, que não foram apreciados até o presente momento, por sobrestamento, em razão de tratar-se de execução provisória. No entanto, o processo principal transitou em julgado, tendo petição da parte autora de 21/11/2023, pendente de apreciação.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para apreciação/prosseguimento.*

#### EXECUÇÃO:

**1. 0020680-94.2020.5.04.0025**

**2. 0021010-91.2020.5.04.0025**

**Movimentação processual:** nos referidos processos há embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação apresentados em 2021, que não foram apreciados até o presente momento, por sobrestamento, até julgamento do processo principal, razão pela qual resta justificado o prazo elástico.



## **12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE**

A tarefa “Arquivo” – Chips “Arquivado Provisoriamente” analisada em 18/3/2024, tem 02 processos arquivados em 15/9/2023 e 09/02/2024.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Da análise, por amostragem, das ações em execução, foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117, da CPCGJT.

Aliado ao exposto, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, com a remessa dos processos para o fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento” em vez de “Arquivado Provisoriamente”.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **16.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Quanto à organização das tarefas, a Diretora de Secretaria informa que é por tarefa e por carteira mista, com designação automática por GIGS, com identificação de atividade, responsável e prazo; na hipótese de inserção de Chip pela Secretaria, há cadastramento prévio da regra no ícone da designação automática do responsável com prazo em dias úteis.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVs, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as notificações são expedidas em uma média de cinco dias, a partir da determinação. Destaca que nas férias do servidor responsável pela tarefa, como não há disponibilidade de servidor para efetuar o trabalho, este prazo fica dilatado, caso atual da Secretaria para a atividade de expedição das notificações na PEC.

Os ofícios são expedidos em uma média de cinco dias, a partir da determinação (mesma ressalva anterior).

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as RPs são expedidos no prazo médio de sete dias, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução, são expedidos em uma média de cinco dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em três dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de cinco dias.

No dia 13/3/2024, foi constatado o total de 34 (trinta e quatro) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 09/02/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Na mesma data foi constatado o total de 61 (sessenta e uma) petições não apreciadas no menu *Escaneado*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 05/02/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

A Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, § 3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao Tribunal, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Em 13/3/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nº 0020567-72.2022.5.04.0025 e 0020150-22.2022.5.04.0025, por exemplo.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação da Diretora, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

Quanto ao arquivamento definitivo (item de exame e registro obrigatório, nos termos dos artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho) a Unidade informa que é realizado, depois de liberados os valores aos credores e verificada, dentre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo. O processo fica sobrestado com lançamento de GIGS próprio, para acompanhamento da data de vencimento da última parcela da avença. Aguarda-se o prazo para a denúncia de descumprimento dos pagamentos e após é arquivado.

Mantém um controle das execuções reunidas existentes, ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

A Unidade informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Relativamente à prescrição intercorrente é observado o art. 128 do mesmo diploma legal.

Na execução contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Já em caso de Requisições de Pequeno Valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.



### 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis. Em relação à ferramenta Painel da Unidade, a Diretora faz acompanhamentos semanais, mormente em relação aos casos novos e solucionados em cada fase processual. Também acompanha o acervo para fins de criação de rotinas de diminuição do saldo de processos. Salienta que como fruto deste acompanhamento, está diminuindo, mês a mês, o acervo de processos na Unidade Judiciária.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora informa que desconhecia a obrigatoriedade do uso. Em decorrência, solicitou ajuda à informática para fazer o cadastro (Chamado R234042), e assim ter acesso ao referido sistema. Porém, usa o PEPE – Pesquisas Automatizadas e o robô GAEL, este como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, rodando a ferramenta diariamente.

A Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Destaca que essa ferramenta revela-se fundamental para controle do Juiz em relação aos ingressos de processos e as soluções proferidas. Permite o acompanhamento, de forma organizada, dos processos que estão fora de pauta identificando, inclusive, os processos da Meta 2 do CNJ. Permite, ainda, a verificação do tempo médio dos processos pendentes de solução, bem como o acompanhamento dos processos que aguardam a conclusão. Por fim, é utilizada, ainda, para acompanhamento dos processos suspensos em relação ao encaminhamento para julgamento ou para reinclusão em pauta.

Também utiliza a ferramenta E-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, duas vezes por semana, revelando-se importante ferramenta a diminuir as tarefas repetitivas na Unidade.

Esclareceu que a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento e depois de expedida a intimação da RPV no PJe acompanha a data de ciência do devedor. Esta data é registrada no GPrec, bem como a data limite para o pagamento da obrigação. Depois de efetuados os registros o *status* da RPV altera-se, passando para a condição de RPV autuada. Os pagamentos são registrados trimestralmente no GPrec, em lote. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec, para que não haja o processamento indevido de requisição cancelada.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPV's e precatórios) foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 13/3/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, em parte, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento do mandado e data de vencimento, bem como pendências nos registros de pagamento dos valores requisitados, conforme tabela abaixo:

Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro finalizado	Data recebimento mandado	Data vencimento
0021835-74.2016.5.04.0025	6265/22	HCPA	Vara	Sim	17/3/2022	16/6/2022



0020124-58.2021.5.04.0025	20194/23	Estado do RS	Vara	Sim	22/5/2023	21/7/2023
0021097-57.2014.5.04.0025	986/24	EBCT	Vara	Sim	18/12/2023	25/3/2024
0000083-22.2011.5.04.0025	2270/22	União	Tribunal	Sim	-	-
0000174-15.2011.5.04.0025	1533/24	União	Tribunal	Sim	-	-
0020969-03.2015.5.04.0025	19907/23	União	Tribunal	Sim	-	-

Consulta no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, em 13/3/2024.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade realiza a inscrição do(s) devedor(es), após a tentativa de bloqueio de valores no SISBAJUD/Teimosinha (30 dias), providência feita a partir da citação da reclamada, sem o respectivo pagamento do débito. Na sequência, são feitas pesquisas no RENAJUD, CNIB e INJOJUD. Se todos os resultados forem negativos, a ré é incluída no BNDT e SERASA. Desta forma, o prazo da CLT é amplamente observado, pois, normalmente, todas essas pesquisas absorvem algum tempo de tramitação do processo. Informa, ainda, que a exclusão ocorre no momento do pagamento do débito ou da extinção da execução, ou, ainda, antes do arquivamento do processo. Esclarece que a Unidade monitora eventuais inscrições indevidas no BNDT a cada três meses, providenciando relatórios por meio do Saopje – Relatório “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, para análise e eventual correção de dados.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizadas com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

A Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/22. Certifica no processo e junta a certidão de pesquisa patrimonial exarada pelos Oficiais de Justiça e indicada via GIGs. Usa a consulta à base de dados da FAE com muita frequência, seja como auxílio no prosseguimento das execuções, seja como fonte de consulta de endereços atualizados.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/22.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

Expedida certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar, ou da Recuperação Judicial, os processos ficam sobrestados (art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), cujo controle se dá pelo lançamento de Gigs próprio para este fim.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a requerimento da parte.



Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019):

*Art. 122. Verificadas as hipóteses de conexão ou continência, os processos deverão ser reunidos na forma do que determinam os artigos 55, § 1º, e 57 do Código de Processo Civil.*

*§ 1º Nos processos que tramitam no PJe, enquanto o sistema não dispuser de funcionalidade específica permitindo a reunião, essa deverá ser realizada mediante juntada de cópia integral dos autos de uma das ações aos autos da outra, extinguindo o processo duplicado sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso IV, do CPC.*

*§ 2º As partes deverão ser notificadas da extinção do feito reunido, com advertência expressa para que as petições sejam dirigidas ao processo remanescente.*

**§ 3º A Secretaria da Unidade Judiciária certificará a conexão ou a prevenção nos autos de ações conexas ou continentes, quando excepcionalmente não determinada a reunião pelo Juiz, comunicando à Secretaria-Geral Judiciária, pelo endereço eletrônico [segjud@trt4.jus.br](mailto:segjud@trt4.jus.br), por ocasião da remessa ao Tribunal.**

No conhecimento, os processos são instruídos de forma conjunta. Na liquidação e execução, para os casos de execução provisória em autos apartados, quando do retorno da instância superior, com o trânsito em julgado da sentença, a execução prossegue nos autos da execução provisória, sendo o processo principal arquivado de forma definitiva.

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, nos processos abaixo relacionados, por amostragem, constatou-se que foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020851-56.2017.5.04.0025	01/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021033-08.2018.5.04.0025	30/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021185-22.2019.5.04.0025	26/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0043800-26.2007.5.04.0025	11/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020745-89.2020.5.04.0025	16/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020745-89.2020.5.04.0025	27/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020652-29.2020.5.04.0025	04/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020652-29.2020.5.04.0025	12/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020331-91.2020.5.04.0025	26/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020680-94.2020.5.04.0025	13/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020669-65.2020.5.04.0025	21/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020680-94.2020.5.04.0025	25/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020467-88.2020.5.04.0025	27/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020762-57.2022.5.04.0025	27/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020662-05.2022.5.04.0025	10/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020249-60.2020.5.04.0025	22/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020662-05.2022.5.04.0025	27/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020656-66.2020.5.04.0025	28/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020304-40.2022.5.04.0025	29/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020304-40.2022.5.04.0025	03/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020831-70.2014.5.04.0025	19/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020793-77.2022.5.04.0025	17/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020793-77.2022.5.04.0025	22/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020807-61.2022.5.04.0025	29/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020807-61.2022.5.04.0025	31/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020169-91.2023.5.04.0025	16/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020650-98.2016.5.04.0025	17/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

Tais processos estão pendentes de prosseguimento, em decorrência de estarem nas tarefas “Aguardando final do sobrestamento” ou “Aguardando apreciação pela instância superior”, não sendo caso de suscitar “recomendação” ou “determinação” à Unidade Judiciária.

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2023 a 31/01/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 51.771.105,83	71,36%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 13.979.890,32	19,27%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 6.794.926,59	9,37%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 72.545.922,74</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2023 a 31/01/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 1.125.305,40	7,12%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 11.598.557,18	73,40%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 3.077.302,15	19,48%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.801.164,73</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 13/3/2024, **não** constam autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de dez dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 13/3/2024, **não** constam autos em carga com prazo vencido a peritos há mais de dez dias.



### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020142-72.2022.5.04.0016	22/10/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	68
2	0020889-58.2023.5.04.0025	13/11/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	55
3	0020890-43.2023.5.04.0025	01/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	42
4	0020679-75.2021.5.04.0025	04/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	41
5	0020142-11.2023.5.04.0025	08/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	37
6	0020560-80.2022.5.04.0025	18/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
7	0020196-16.2019.5.04.0025	09/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
8	0020925-03.2023.5.04.0025	10/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
9	0021075-57.2018.5.04.0025	12/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
10	0020366-46.2023.5.04.0025	15/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
11	0021089-65.2023.5.04.0025	17/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
12	0020841-46.2016.5.04.0025	17/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	23
13	0021111-41.2014.5.04.0025	18/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
14	0021163-22.2023.5.04.0025	18/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
15	0021163-22.2023.5.04.0025	18/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
16	0020555-05.2015.5.04.0025	22/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
17	0020949-07.2018.5.04.0025	22/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
18	0020611-04.2016.5.04.0025	23/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
19	0020711-27.2014.5.04.0025	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
20	0020402-98.2017.5.04.0025	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
21	0020207-79.2018.5.04.0025	30/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
22	0020963-83.2021.5.04.0025	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
23	0020084-42.2022.5.04.0025	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas



judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12.03.2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.559 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 25ª Vara do Trabalho Porto Alegre. Destes, 431 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 1.128 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se queda de produtividade na Unidade a partir do ano 2020: em 2019 foram solucionados 1.572 processos de conhecimento, ao passo que no período de 2020 a 2023, foram solucionados, em média, cerca de 977 processos por ano. Observa-se, todavia, que em 2023, em relação ao ano de 2022, houve crescimento de processos solucionados, de 919 para 1.157, aumento de cerca de 25,9%. Todavia, na relação entre processos novos e solucionados nos anos de 2020 a 2022, nota-se redução de produtividade, pois, enquanto ingressaram 979, 966 e 1.023 (2.968), foram julgados 947, 888 e 919 (2.754), respectivamente, redução de 7,2%. Contudo, em 2023, em que pese o aumento de casos novos tenha sido de cerca de 10,85%, os solucionados atingiram 25,9%, em relação a 2022.

Percebe-se, de outro norte, queda no número de audiências realizadas, com maior redução em 2020 e 2021, voltando a crescer em 2022 e 2023, permanecendo, todavia, acima da média de audiências na faixa.

De acordo com o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, no âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/9/2023, a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 63ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.235 de 1.571 Varas do Trabalho.

O congestionamento processual e situação dos pendentes de solução na fase de conhecimento, sempre foi inferior à média na faixa, sendo que no ano de 2023, a relação foi de 47% - 51,70% e 971 - 1.146, respectivamente. Na mesma linha, quanto ao congestionamento nas etapas de liquidação e execução, que em 2023 foi de 25% - 43% e 63% - 73%.

Quanto a processos conclusos para sentença, constatou-se a pendência de 13 (treze) processos, com prazo superior a 30 (trinta) dias úteis, conforme apontado no item 7.3.

De outro norte, a produtividade da Unidade nos últimos anos tem sido superior à da faixa, sendo que em 2023 foi de 119,7%, contra 74,7%. Em todos os critérios descritos em itens próprios, acima, a 25ª Vara atingiu índices positivos e melhores do que a média das faixas específicas. O acervo também vem reduzindo desde 2020, quando contava com 4.920 processos, sendo que em 2023 foi reduzido para 4.128 (o acervo médio na faixa é 5.121).

Observa-se, por fim, que a Unidade cumpriu as metas estabelecidas pelo CNJ, relativamente ao ano de 2023.

Com relação à organização da pauta, as audiências presenciais são realizadas nos processos com tramitação convencional e as telepresenciais nos processos com tramitação “100% digital”, conforme diretrizes dos normativos sobre o tema. Assim, a distribuição na pauta se adequa à demanda de processos, seja em qual modalidade for, para que não haja diferença de duração de dias de tramitação.

Hoje, ainda, as pautas presenciais superam o número de telepresenciais, com turnos garantidos, no mínimo, às terças e quintas de manhã e com frequência, na segunda-feira à tarde. Nas quartas-feiras, a preferência é dada para os processos telepresenciais. No tocante a audiências de conciliação, o Juízo adota, como praxe, o procedimento estabelecido no artigo 844 da CLT, independentemente da modalidade de tramitação. Desta forma, as tentativas de conciliação são realizadas, como regra, em todos os processos.



A Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

O exame dos pressupostos para admissibilidade dos recursos é efetuado pela Secretaria, de acordo com os normativos pertinentes.

O depósito recursal é liberado ao autor imediatamente após o decurso do prazo da citação da reclamada para pagamento do débito, de ofício ou a requerimento.

Somente depois de liberados os valores aos credores, é que a execução é extinta e arquivado o processo. Em caso de acordo, com pagamento parcelado, somente após a quitação de todas as parcelas é que o processo é arquivado; até então fica sobrestado, com lançamento de GIGS próprio para acompanhamento da data de vencimento da última parcela da avença.

Relativamente ao BNDT, é efetuada a tentativa de bloqueio de valores no SISBAJUD/Teimosinha (30 dias), providência feita a partir da citação da executada, sem o respectivo pagamento do débito; na sequência são feitas pesquisas no RENAJUD, CNIB e INFOJUD. Se todos os resultados forem negativos, a ré é incluída no BNDT e SERASA. Dessa forma, o prazo da CLT é amplamente observado.

A Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/22, com uso da consulta à base da FAE (Ferramenta de Apoio à Execução).

Utiliza a prescrição intercorrente, observada a suspensão do processo por um ano, após intimação do demandante.

Expedida certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou da Recuperação Judicial, os processos ficam sobrestados (art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e, a requerimento da parte, é instaurado o incidente, nos termos do art. 855-A da CLT.

Havendo conexão ou continência no conhecimento, os processos são instruídos de forma conjunta. Na liquidação e execução, para os casos de execução provisória em autos apartados, quando do retorno da instância superior, com o trânsito em julgado da sentença, a execução prossegue nos autos da execução provisória, sendo o processo principal arquivado de forma definitiva, nos termos do quanto determinado no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

A Unidade faz uso de todas as ferramentas eletrônicas e dos convênios disponíveis para tramitação processual e efetivação da execução.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2** - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 3** - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

#### **17.1.2 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

#### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### **17.1.7 Requisições de Pequeno Valor. BNDT.**

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

#### **17.1.8 Gestão de pessoas. Secretaria de audiências**

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,<sup>1</sup> ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

<sup>1</sup> Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



### **17.1.9 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades, que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

### **17.1.10 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500.

## **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

### **17.2.1 Adiamento de pauta**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

### **17.2.2 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta**

Recomenda-se que o Juiz Substituto promova o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta de instrução da Juíza Titular, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade.

## **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas ao final das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1;

- revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos, bem como para efetivação dos convênios eletrônicos determinados pelo Juízo.



- revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Recomenda-se a análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos arts. 226 e 228, do CPC, observação efetuada no item 12.2.

### **17.3.2 RPVs. Regularização dos registros no GPrec. Conferência e inscrição no BNDT**

Recomenda-se à Unidade Judiciária o cumprimento quanto ao integral registro dos dados no GPrec; se aqueles vencidos não foram, de fato, pagos, ou se ausente apenas o registro de pagamento no GPrec; se os devedores que tenham requisições em atrasos e não pagas foram inscritos no BNDT.

Recomenda-se, também, a conferência dos cadastros das RPV's não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que:

- a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição;
- b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPrec;
- c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

### **17.3.3 Projeto Garimpo**

Recomenda-se, devido à grande quantidade de processos arquivados definitivamente após 14/02/2019 (item 15 do relatório), que a Unidade reveja o procedimento com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **18.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados, por amostragem, no item 12.3 (**Processos Eletrônicos – análise por fase processual**).

#### **18.1.2 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

### **18.1.3 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

## **18.2 RELACIONADAS À ÁREA ADMINISTRATIVA**

Conforme questionada a Diretora de Secretaria, relativamente a alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), não há demandas a serem enfrentadas pelo Tribunal.

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia **21/03/2024, das 14h30min às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à essa Unidade Judiciária. Entretanto, não houve comparecimento de interessados.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias, para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive, quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pelo Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann, pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**MARIA MADALENA TELESCA**  
**Vice-Corregedora Regional**